

GABINETE DA REITORIA

EDITAL Nº 078/2018-GRE

INSTRUÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DO 3º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – **PSS3-2018** PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR POR TEMPO DETERMINADO.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – **UNIOESTE**, no uso das atribuições legais e estatutárias, atendendo aos termos da Constituição da República Federativa do Brasil, da Constituição do Estado do Paraná e considerando:

- a Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970;
- a Lei Estadual nº 11.713, de 7 de maio de 1997, com as alterações dadas pela Lei Estadual nº 14.825, de 12 de setembro de 2005 e Lei Estadual nº 15.944, de 09 de setembro de 2008;
- a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18 de maio de 2005, alterada pela Lei nº 179, de 21 de outubro de 2014;
- o Decreto Estadual nº 4.512, de 01 de abril de 2009;
- o Decreto Estadual nº 7.116, de 28 de janeiro de 2013;
- o Decreto Estadual nº 10.429, de 25 de março de 2014;
- o Decreto Estadual nº 10.875, de 25 de abril de 2014;
- o Decreto Estadual nº 6.511, de 29 de março de 2017, autorizando as IEES a contratar docentes em regime especial CRES, alterado pelo Decreto Estadual nº 7.961, de 05 de outubro de 2017;
- o Decreto Estadual nº 9.028, de 19 de março de 2018;
- o Ato Executivo nº 033/2018-GRE e nº 034/2018-GRE, ambos de 11 de setembro de 2018;
- a necessidade de atender ao excepcional interesse público em regime de urgência, para vagas a serem preenchidas durante o ano letivo de 2019;

TORNA PÚBLICO:

O presente edital estabelece as instruções gerais para realização do **3º Processo Seletivo Simplificado 2018 (doravante denominado PSS3-2018)**, para a contratação de Professor de Ensino Superior, por tempo determinado, para a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, de acordo com as vagas especificadas, observada a legislação vigente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O **PSS3-2018** será regido por este edital e pela Resolução nº 235/2016-CEPE,

de 08 de dezembro de 2016, a qual aprova o Regulamento do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professor de Ensino Superior da UNIOESTE, disponível no endereço eletrônico: www.unioeste.br/concursos . Cabe ao candidato observar as normas estabelecidas, sendo que a inscrição implicará o conhecimento das instruções e o compromisso tácito de aceitação das condições do Processo de Seleção, tais como aqui se acham estabelecidas.

1.2 – O PSS3-2018 de que trata este edital se constituirá de prova didática com arguição, de caráter eliminatório e classificatório e de avaliação do currículo, de caráter classificatório, para todas as áreas de conhecimento ou matéria, constante do **Anexo I** deste edital.

1.3 – É de competência da Coordenadoria Geral de Concursos e Processos Seletivos - **COGEPS**, a designação das Bancas Examinadoras responsáveis pela aplicação e avaliação da prova didática com arguição e avaliação do currículo.

1.4 – Os atos pertinentes ao **PSS3-2018** serão publicados no Suplemento de Concursos Públicos do Diário Oficial do Estado do Paraná e divulgados no endereço eletrônico www.unioeste.br/concursos.

1.5 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e as divulgações de todos os atos pertinentes ao Processo de Seleção de que trata este edital.

1.6 – Será admitida a solicitação de impugnação deste edital **até as 17h do dia de 19 de setembro de 2018**, dirigida à **COGEPS**, com a devida justificativa fundamentada, pelo e-mail: cogeps@unioeste.br sob pena de preclusão deste direito, e as respostas serão publicadas **dia 19 de setembro de 2018**.

1.7 – O Professor de Ensino Superior, contratado por tempo determinado, é denominado **“Professor Colaborador”**.

1.8 – A contratação de “Professor Colaborador” faz-se em conformidade com a qualificação do candidato, no nível inicial de uma das classes previstas na legislação.

1.9 – Ao “Professor Colaborador” é atribuído o vencimento básico de acordo com a tabela específica para os contratos em Regime Especial, em vigor no momento da contratação, observando a titulação máxima do contratado, sendo atribuídas as vantagens expressamente previstas na Lei Estadual Complementar nº 108/2005, observadas as normas da **UNIOESTE**.

1.10 – O regime jurídico para a contratação ocorre sob forma de Contrato de Regime Especial (CRES), conforme dispõe a Lei Complementar nº 108/2005, alterada pela Lei nº 179, de 21 de outubro de 2014 e o Decreto Estadual nº 4.512, de 01 de abril de 2009.

1.11 – As áreas de conhecimento ou matéria, o número de vagas e a carga horária, o local de atuação/exercício, os requisitos específicos exigidos para a contratação constam do **Anexo I** deste edital.

1.12 – Cabe ao candidato acompanhar os atos publicados sobre o **PSS3-2018** no endereço eletrônico: www.unioeste.br/concursos .

2. REQUISITOS GERAIS PARA A VAGA DE “PROFESSOR COLABORADOR”

2.1 – Pode pleitear a vaga o candidato:

- a)** brasileiro nato ou naturalizado, português que tenha obtido a igualdade de direito estrangeiro que apresente prova de que está no Brasil em conformidade com a lei brasileira e que atenda aos requisitos estabelecidos neste edital e na Resolução nº 235/2016-CEPE;
- b)** portador de diploma de graduação obtido em instituições nacionais reconhecidas ou credenciadas pelo MEC;
- c)** portador de diploma de graduação obtido no exterior, acompanhado de documento de revalidação no Brasil por instituição competente;
- d)** portador de diploma de pós-graduação *lato sensu* e/ou *stricto sensu* obtido (quando for exigido), obtido em curso reconhecido ou credenciado pela CAPES/MEC;
- e)** se portador de diploma de pós-graduação obtido no exterior, deve ser acompanhado de documento de revalidação por Instituição de Ensino Superior brasileira competente, quando for o caso.

2.2 – O candidato estrangeiro pode inscrever-se mediante a apresentação de cédula de identidade de estrangeiro ou passaporte válido, com visto temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

2.3 – Os documentos comprobatórios de requisito mínimo e das exigências especificadas neste edital **devem ser comprovados após aprovação, no momento do ato admissional**:

- a)** cópia do diploma de curso superior de duração plena com validade nacional na área de conhecimento ou matéria a ser provida no **PSS3-2018**;
- b)** cópia de diplomas ou certificados de pós-graduação na área de conhecimento ou matéria a ser provida;
- c)** o diploma do curso de pós-graduação pode ser substituído por comprovante de conclusão, conforme legislação vigente;
- d)** os documentos obtidos no exterior são aceitos se revalidados na forma legal;
- e)** cópia de outro documento exigido como requisito mínimo na área de conhecimento ou matéria, se for o caso.

2.4 – A comprovação do contido na letra “a” do item 2.3, o diploma ou certificado pode ser substituído por habilitação legal correspondente, conforme legislação em vigor.

3. DA RESERVA DE VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.1 – Para a pessoa com deficiência, amparada pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e Lei Estadual nº 18.419 de 7 de janeiro de 2015, e suas alterações, fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas autorizadas para cada área de conhecimento ou matéria, no caso de serem ampliadas além do estabelecido neste edital.

3.2 – São consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial nos termos da Lei.

3.3 – A pessoa com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na Lei, participará do Processo de Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne:

- a)** ao conteúdo das provas;
- b)** à avaliação e aos critérios de aprovação;
- c)** ao horário e o local de aplicação das etapas de provas/avaliação;
- d)** à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.4 – Para inscrição como pessoa com deficiência, o candidato deverá informar em campo próprio na ficha de inscrição pela internet, caso contrário não concorrerá à vaga reservada, mesmo que declarada tal condição posteriormente. Assim, participará automaticamente das vagas de ampla concorrência, e não terá direito às prerrogativas asseguradas neste edital.

3.5 – O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não tiver confirmada essa condição no momento de convocação perderá o direito às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar o grupo de candidatos classificados pela lista geral, desde que classificado segundo os critérios previstos para esse grupo.

3.6 – O candidato enquadrado como pessoa com deficiência deverá:

- a)** estar ciente que, para a contratação será submetido à avaliação médica nos termos da legislação vigente para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo/classe;
- b)** estar ciente que, se aprovado e contratado, deverá desempenhar sua função conforme as atribuições do cargo/classe.

3.7 – Para a avaliação médica, deverão ser observadas:

- a)** as informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição;
- b)** a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo/classe a desempenhar;
- c)** a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;

d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou meios que habitualmente utilize;

e) a CIF e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

3.8 – Também serão avaliadas a compatibilidade entre as atribuições do cargo/classe e a deficiência do candidato.

3.9 – A deficiência existente, quando da contratação para o cargo/classe, não poderá ser arguida ou utilizada para justificar mudança de atribuições.

3.10 – O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência poderá concorrer, além das vagas que lhe são destinadas por Lei, à totalidade das vagas, desde que aprovado, e, observada a ordem geral de classificação.

3.11 – Inexistindo candidatos inscritos à vaga reservada a pessoa com deficiência, ou no caso de não haver candidatos classificados, a mesma será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

3.12 – O candidato com deficiência que necessitar de atendimento diferenciado ou de tempo adicional para a realização das provas previstas, deverá requerê-lo por escrito, com justificativa acompanhada de parecer original ou fotocópia autenticada, emitida por especialista da área de sua deficiência, para a análise, no período de inscrição.

3.12.1 – O pedido deverá ser encaminhado dentro do período das inscrições por e-mail à cogeps@unioeste.br ou ser protocolado para a **UNIOESTE/COGEPs**, localizada na Rua Universitária nº 1.619, CEP 85.819-110, Cascavel-PR, **no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min até às 17h dia 08 de outubro de 2018**, ou remetido pelo correio via SEDEX, postado dentro do período das inscrições.

3.13 – O atendimento diferenciado deverá obedecer ao critério de viabilidade e o tempo adicional será de, no máximo, 20 minutos para a prova didática com arguição.

3.14 – Outros procedimentos poderão ser adotados com fundamento na Lei Estadual nº 18.419 de 07 de janeiro de 2015.

3.15 – A reserva de vagas para pessoa com deficiência será aplicada caso haja ampliação do número de vagas, além do previsto no **Anexo I** neste edital, seguindo a normativa descrita no item 3.

4. DA RESERVA DE VAGA PARA AFRODESCENDENTES

4.1 – Ao afrodescendente fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas para a área de conhecimento ou matéria, no caso de serem ampliadas além do estabelecido neste edital.

4.2 – O candidato à vaga reservada para afrodescendente participará do Processo de

Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne:

- a) ao conteúdo das provas;
- b) à avaliação e aos critérios de aprovação;
- c) ao horário e o local de aplicação das etapas de avaliação/provas;
- d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.3 – Para efeito do previsto neste edital, considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar no ato da inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda, e como pertencendo à etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais dos selecionados e convocados, conforme o disposto no artigo 4º da Lei Estadual nº 14.274 de 24 de dezembro de 2003.

4.4 – Para inscrição como afrodescendente, o candidato deverá informar em campo próprio na ficha de inscrição pela internet, caso contrário não concorrerá à vaga reservada, mesmo que declarada tal condição posteriormente. Assim, participará automaticamente das vagas de ampla concorrência, e não terá direito às prerrogativas asseguradas neste edital.

4.5 – Detectada falsidade na declaração a que se refere o item 4.3, sujeitar-se-á o candidato às penas da Lei:

- a) se já contratado ao qual concorreu por meio de reserva de vagas, utilizando-se de declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão;
- b) durante o certame haverá a anulação da inscrição no Processo de Seleção e de todos os atos dela decorrentes;
- c) para as situações previstas nos itens “a” e “b”, será assegurada a ampla defesa.

4.6 – Inexistindo candidatos inscritos à vaga reservada para afrodescendentes, ou no caso de não haver candidatos aprovados ou habilitados, a mesma será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

4.7 – Os candidatos inscritos como afrodescendentes concorrerão às vagas reservadas e à totalidade das vagas, desde que aprovados e observada rigorosamente a ordem geral de classificação.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 – Pode pleitear dispensa do recolhimento do valor referente à taxa de inscrição o candidato que cumprir as condições, abaixo estabelecidas e que, previamente, **tenha efetuado sua inscrição eletrônica no site de Concursos da UNIOESTE, gerando um número de inscrição:**

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
- c) for eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná para prestar

serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos, nos termos da Lei Estadual nº 19.196, de 26 de outubro de 2017;

d) for doador de sangue, nos termos da Lei Estadual nº 19.293, de 13 de dezembro de 2017.

5.2 – A solicitação da isenção da taxa de inscrição deverá ser efetuada no período de 24 de setembro de 2018 até as 17h do dia 28 de setembro de 2018, em requerimento, postados no site, **conforme Modelos A ou B ou C**, juntamente com as comprovações, encaminhado de forma digitalizada pelo e-mail: cogeps@unioeste.br, conforme segue:

5.2.1 – Inscritos no CadÚnico e membros de família de baixa renda:

a) é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único do Município em que reside.

b) o cadastro e o respectivo Número de Inclusão Social (NIS) do candidato deverão estar devidamente identificados e confirmados na base de dados do CadÚnico até a data da inscrição no **PSS3-2018**, sendo da inteira responsabilidade do candidato procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados.

c) somente será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que atender, de forma cumulativa, ao disposto nas letras “a” e “b” do item 5.1.

5.2.1.1 – para a realização do pedido de isenção da taxa de inscrição, se estiver inscrito no CadÚnico e membro de família de baixa renda, o candidato deverá preencher o requerimento pelo **Modelo A**, contendo:

I – os dados pessoais: nome completo sem abreviações; data do nascimento; sexo; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade; sigla do órgão emissor do documento de identidade; número do CPF; nome completo da mãe;

II – o número do NIS, atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal;

III – número da inscrição gerada no site de inscrições da **UNIOESTE**;

IV – a declaração que atende à condição estabelecida no inciso II do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, como membro de família de baixa renda.

5.2.1.2 – Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico, e estas informações são de inteira responsabilidade do candidato.

5.2.1.3 – A **UNIOESTE** consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.2.2 – Eleitores nomeados e convocados para o serviço eleitoral:

a) considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período das eleições, plebiscitos e referendos, na condição de:

I – Presidente de Mesa, Primeiro e Segundo Mesário, Secretários e Suplentes;

II – Membro Escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral;

III – Coordenador de Seção Eleitoral;

IV – Secretário de Prédio e Auxiliar de Juiz Eleitoral;

V – Eleitor designado para auxiliar os Trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.

b) entende-se como período de eleição, a véspera e o dia do pleito e considera-se cada turno como uma eleição.

c) para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não.

d) somente serão válidos os eventos por um período de dois anos a contar da data em que foram realizados, até a publicação deste Edital.

5.2.2.1 – para a realização do pedido de isenção da taxa de inscrição, se eleitores convocados e nomeados para o serviço eleitoral, os candidatos deverão preencher o requerimento **Modelo B**, contendo:

I – os dados pessoais: nome completo sem abreviações; data do nascimento; sexo; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade; sigla do órgão emissor do documento de identidade; número do CPF; nome completo da mãe;

II – o número da inscrição gerado no site de inscrições da **UNIOESTE**;

III – a declaração que atende à condição estabelecida no § 1º da Lei Estadual nº 19.196/17, anexando certidão ou documento equivalente, expedido pela Justiça Eleitoral, com o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.

5.2.2.2 – o benefício de que trata a Lei Estadual nº 19.196, de 26 de outubro de 2017 será válido pelo período de dois (02) anos a contar da data em que a ele fez jus.

5.2.3 – Doadores de sangue:

a) o doador de sangue somente terá direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição se comprovar que realizou duas (02) doações de sangue dentro do período de doze (12) meses anterior à data da publicação do edital do certame.

5.2.3.1 – para a realização do pedido de isenção da taxa de inscrição na condição de doador de sangue, o candidato deverá preencher o requerimento **Modelo C**, anexando:

I – os dados pessoais: nome completo sem abreviações; data do nascimento; sexo; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade; sigla do órgão emissor do documento de identidade; número do CPF; nome completo da mãe;

II – o número da inscrição gerado no site de inscrições da **UNIOESTE**;

III – a declaração que atende à condição estabelecida na Lei Estadual nº 19.293/17 anexando a comprovação expedida pela entidade coletora, devidamente atualizada.

5.2.3.2 – o benefício que trata a Lei Estadual nº 19.293, de 13 de dezembro de 2017, é aplicado somente se a doação de sangue for promovida por órgão oficial de saúde

ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

5.3 – A documentação apresentada pelos candidatos será apreciada por uma Comissão designada pelo Reitor, que terá a incumbência e a competência para conferir e analisar a documentação, o deferimento ou não do pedido de isenção.

5.4 – Em qualquer época, se for constatada a utilização de documentos falsos ou informações incompatíveis, a **UNIOESTE** poderá fazer todas as diligências necessárias para o esclarecimento dos fatos. Se tais fatos forem comprovados, o requerimento de isenção será imediatamente indeferido, e os responsáveis podem ser acionados judicialmente.

5.5 – Os requerentes tomarão conhecimento do deferimento ou do indeferimento de suas solicitações por edital **no dia 02 de outubro de 2018**.

5.6 – Com a listagem dos requerimentos deferidos, a **UNIOESTE** procederá a liberação da taxa mediante a inscrição já realizada e informada no requerimento de petição.

5.7 – Para cumprir todo o procedimento e alcançar o benefício da isenção da taxa de inscrição, os interessados deverão, ainda, aguardar o prazo estabelecido, para análise e julgamento da Comissão estabelecida no item 5.3 para as demais providências cabíveis.

5.8 – Será desconsiderado o pedido de isenção da taxa de inscrição do candidato que já tenha efetuado o respectivo pagamento no certame em andamento.

5.9 – Caberá recurso face ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, encaminhado pelo e-mail: cogeps@unioeste.br **até o dia 04 de outubro de 2018**.

5.10 – O resultado da análise dos recursos será publicado **até as 17h dia 05 de outubro de 2018**.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

6.1 – As inscrições deverão ser efetuadas **somente** por processo eletrônico no site www.unioeste.br/concursos, mediante o preenchimento de requerimento de inscrição, no período **do dia 21 de setembro de 2018 até as 17h do dia 08 de outubro de 2018**.

6.2 – Após o preenchimento do requerimento de inscrição citado no **item 6.1**, o candidato deverá gerar e imprimir o boleto para o recolhimento da respectiva taxa de inscrição, no valor a seguir especificado:

Regime de Trabalho	RT-09	RT-12	RT-20
Valor da Taxa	R\$ 60,00	R\$ 80,00	R\$ 120,00

6.2.1 O requerimento de inscrição deve ser impresso e servir como folha de rosto para a documentação da Avaliação do Currículo – segunda etapa de provas.

6.3 – O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado **até o dia 09 de outubro de 2018**, na Caixa Econômica Federal ou nas casas lotéricas credenciadas.

6.4 – Antes de realizar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve certificar-se de que preenche ou preencherá até a convocação, se for o caso, todos os requisitos exigidos para a participação no Processo de Seleção, pois não será devolvido o valor da taxa de inscrição, em hipótese alguma.

6.5 – O candidato pode inscrever-se **em até duas vagas, no mesmo Campus**, sendo validadas as duas últimas inscrições com as respectivas taxas pagas, mediante a escolha das áreas de conhecimento ou matéria citada no **Anexo I** deste edital.

6.6 – Para a participação na primeira etapa – prova didática com arguição, não é necessária a entrega de nenhuma documentação referente à inscrição, bastando apenas atender ao disposto nos itens 6.1; 6.2 e 6.3 e verificar a publicação da homologação das inscrições.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

7.1 – Encerrado o prazo de inscrição, a **COGEPS** e o Núcleo de Tecnologia de Informação (NTI) procederão à análise da consistência ou não das inscrições para expedir o ato de homologação.

7.2 – Para a homologação, serão verificados:

- a)** a tempestividade da inscrição e do pagamento da respectiva taxa;
- b)** o preenchimento do requerimento de inscrição, disponível no site;
- c)** o deferimento de inscrições isentas de taxa de inscrição, quando for o caso.

7.3 – Uma vez cumprida a etapa constante no item 7.2, será publicado o edital com a relação das inscrições homologadas **até o dia 11 de outubro de 2018**.

7.4 – Do resultado das inscrições homologadas, caberá pedido de eventuais recursos sem efeito suspensivo daquelas que não figuraram no edital de homologação **até as 17h do dia 15 de outubro de 2018**.

7.5 – Os recursos devem ser fundamentados e enviados à **COGEPS** pelo e-mail: cogeps@unioeste.br para respectivas análise e publicação das respostas.

7.6 – A **COGEPS** e o NTI decidirão sobre os pedidos de recursos, os quais serão respondidos **até as 17h do dia 16 de outubro de 2018**.

7.7 – Os candidatos cujos recursos tenham sido acolhidos, se for o caso, terão suas inscrições homologadas em edital complementar **até as 17h do dia 17 de outubro de**

2018.

7.8 – Somente pode submeter-se à primeira etapa - prova didática com arguição, o candidato que tiver sua inscrição homologada, devendo apresentar documento oficial de identificação quando da realização desta prova.

7.9 – Será publicado no **dia 31 de outubro de 2018** o edital para convocar os candidatos com inscrição homologada a participarem da primeira etapa - prova didática com arguição.

8. DAS BANCAS EXAMINADORAS

8.1 – Para a avaliação dos candidatos, é constituída Banca Examinadora composta por quatro (04) docentes, todos da **UNIOESTE**, com titulação igual ou superior à dos candidatos da área de conhecimento ou matéria a ser provida, sendo:

- a) três titulares efetivos;
- b) um suplente efetivo;

8.2 – Excepcionalmente, a Banca Examinadora poderá ser composta, somente, com docentes de outras IES, mediante justificativa apresentada pelo respectivo Colegiado de curso, para autorização da Reitoria.

8.3 – O edital provisório de designação das Bancas Examinadoras será divulgado **até o dia 19 de outubro de 2018**.

8.4 – Quando da publicação do edital de designação das Bancas Examinadoras, o candidato inscrito no **PSS3-2018** poderá solicitar impugnação de qualquer um dos membros da Banca da respectiva área de conhecimento ou matéria, mediante a fundamentação que indique as razões da suspeição ou impedimento, encaminhando por e-mail: cogeps@unioeste.br **até as 17h do dia 23 de outubro de 2018**, para análise do respectivo Colegiado de curso.

8.5 – O Colegiado de curso deverá apreciar o pedido de impugnação e, após manifestação, acolher ou não a petição, para a respectiva publicação da decisão com a manutenção ou com a nova composição da Banca Examinadora.

8.6 – Os recursos de impugnação de membros da Banca Examinadora devem ser respondidos **até o dia 25 de outubro de 2018**.

8.7 – No **dia 26 de outubro de 2018**, será publicado edital de designação de novos membros de Banca Examinadora, se for o caso.

8.8 – O edital confirmando a designação Bancas Examinadoras ou alterando a sua composição, quando for o caso, será publicado **até o dia 30 de outubro de 2018**.

8.9 – Caso haja alteração no total dos membros da Banca Examinadora de

determinada área de conhecimento ou matéria, será concedido novo prazo de impugnação desta nova composição nos termos do parágrafo 2º do Artigo 20 da Resolução nº 235/2016-CEPE.

8.10 – A Banca Examinadora, somente, poderá instalar-se e deliberar com a presença de três de seus membros, cabendo à presidência ao membro com maior titulação ou, em caso de empate, ao mais antigo no magistério superior da **UNIOESTE**.

8.11 – O suplente é, automaticamente, convocado caso ocorra a desistência, ausência ou impedimento de membro titular da Banca Examinadora.

8.12 – Os integrantes da Banca Examinadora devem participar de todas as etapas de provas/avaliações do **PSS3-2018**, e ficar disponíveis para atender aos eventuais recursos interpostos, até a homologação dos resultados.

8.13 – Quando da composição e publicação das Bancas Examinadoras, a Coordenação Local deverá encaminhar à **COGEPS** o Termo de Compromisso e Declaração de Ausência de Conflitos de Interesse firmado pelos integrantes das bancas (Anexo VII da Resolução nº 235/2016-CEPE) e anexando cópia de diploma da sua maior titulação, pela seção de Recursos Humanos do *Campus*, quando for docente da **UNIOESTE**.

8.14 – O Termo a ser assinado pelo docente contém a ciência de que o mesmo não se enquadra nas situações de impedimento ou suspeição com qualquer dos candidatos, a saber:

- a)** não sou cônjuge, companheiro (a), parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de nenhum dos candidatos inscritos;
- b)** não fui orientador ou coorientador de mestrado ou doutorado, nem supervisor de pós-doutorado de nenhum dos candidatos inscritos, nos últimos cinco (05) anos;
- c)** desconheço a existência de qualquer outra situação que possa caracterizar conflito de interesse que impeça minha avaliação isenta com membro da banca examinadora;
- d)** atenderei a todas as normas, prazos e atividades previstas na regulamentação deste **PSS2-2018**, mantendo sigilo, durante e após a sua realização, sobre informações do processo de avaliação que não sejam de domínio público.

9. DAS ETAPAS DE PROVAS/AValiação

9.1 – O **PSS3-2018** constitui-se das seguintes etapas de provas/avaliação:

- a)** primeira etapa - prova didática com arguição;
- b)** segunda etapa - avaliação do currículo.

9.2 – A prova didática com arguição tem caráter eliminatório e classificatório e a nota mínima para aprovação deve ser sete (7,0) inteiros e, a avaliação do currículo tem caráter classificatório.

9.3 – A prova didática com arguição, a avaliação do currículo e o sorteio do número do

ponto serão realizados no *Campus* para o qual a vaga é ofertada nas datas e horários estabelecidos neste edital, cabendo aos candidatos comparecerem, pontualmente, sob pena de desclassificação, **exceto a de LIBRAS que será no Campus de Cascavel.**

9.4 – Não haverá segunda chamada para a prova didática com arguição, independente do motivo.

9.5 – Para a participação no **PSS3-2018**, o candidato deverá apresentar documento oficial de identidade.

9.6 – O conteúdo programático a ser exigido nas provas do **PSS3-2018**, para as vagas de determinada área de conhecimento ou matéria, é composto por cinco (05) pontos e publicado no **Anexo I** deste edital.

9.7 – As provas serão realizadas em língua portuguesa, salvo nos casos de exigência específica se prevista neste Edital.

9.8 – A **COGEPS** convocará por edital os candidatos com inscrição homologada para a participação na prova didática com arguição **até o dia 31 de outubro de 2018**, informando o dia, o horário e o local para o sorteio do número do ponto para a prova.

10. PRIMEIRA ETAPA - DA PROVA DIDÁTICA COM ARGUIÇÃO

10.1 – A prova didática com arguição, de caráter eliminatório e classificatório, aberta ao público, é aquela em que o candidato profere aula pública com arguição sobre o tema do número do ponto sorteado da listagem do conteúdo programático, idêntico para todos os candidatos (da área de conhecimento ou matéria daquele *Campus*).

10.2 – Podem participar da prova didática com arguição somente os candidatos com inscrição homologada.

10.3 – O não comparecimento do candidato no sorteio do número do ponto, no sorteio da ordem de apresentação da aula e na apresentação da aula da prova didática com arguição, nos horários estabelecidos, por qualquer motivo, implicará sua desclassificação automática e irreversível.

10.4 – A presença dos candidatos é obrigatória para o sorteio do número do ponto da prova didática com arguição, e serão adotados os seguintes procedimentos:

a) o acesso ao local do sorteio do número do ponto para a prova didática com arguição deve ser liberado às 8h20min, para acesso dos candidatos, e fechado às 8h50min antes da realização das atividades;

b) é da responsabilidade do candidato comparecer ao local, no dia e horário previstos em Edital com antecedência, sob pena de desclassificação;

c) o candidato deve apresentar o documento de identificação com foto e assinar a lista de presença.

d) fica vedado o acesso ao local do sorteio do número do ponto, após o horário previsto,

independente do motivo.

10.5 – A Coordenação Local deve iniciar os procedimentos para o sorteio do ponto **às 9h, do dia 20 de novembro de 2018** e na presença dos candidatos convocados para esta etapa, com as orientações gerais e o sorteio de um único número de ponto dentre os cinco (05) pontos da listagem do conteúdo programático, publicados em edital, que vale para todas as áreas de conhecimento ou matéria daquele *Campus*.

10.6 – Fica assegurado a cada candidato um prazo mínimo de doze (12) horas, a partir do horário do sorteio do número do ponto, para a sua apresentação para a prova didática com arguição, salvo caso em que a antecipação venha a ser solicitada, formalmente, pelo próprio candidato, consentida pela Banca Examinadora e pelos demais candidatos.

10.7 – A Banca Examinadora, **às 8h, do dia 21 de novembro de 2018**, nas salas designadas pela Comissão Local procede, na presença de todos os candidatos, o sorteio da ordem de apresentação de cada candidato, e registra a ordem e a presença dos candidatos nos formulários próprios, sendo que a ausência implicará sua desclassificação.

10.8 – A prova didática com arguição inicia-se logo após a definição da ordem de apresentação dos candidatos, ou seja, **às 8h30min, do dia 21 de novembro de 2018**.

10.9 – É vedado ao candidato assistir à prova didática com arguição de outro candidato.

10.10 – Iniciada a prova didática com arguição não é mais permitida a entrada de público.

10.11 – Na prova didática com arguição, cada candidato é avaliado sob os parâmetros estabelecidos no artigo 44 e pelos critérios do Anexo XIII da Resolução nº 235/2016-CEPE.

10.12 – Os recursos didáticos a serem utilizados são de livre escolha do candidato e estarão disponíveis na sala, além do quadro de giz ou equivalente o equipamento de multimídia, O candidato pode solicitar, com antecedência, outros equipamentos disponíveis no *Campus* e, se não disponíveis, devem ser providenciados pelo próprio candidato.

10.13 – O candidato deverá entregar uma cópia do plano de aula a cada membro da Banca Examinadora antes de iniciar a parte expositiva, que será anexada à ata de avaliação.

10.14 – O candidato que não entregar o plano de aula no início da prova didática receberá nota 0,00 (zero) e, automaticamente, será desclassificado.

10.15 – A prova didática com arguição compreende uma parte expositiva com duração

mínima de trinta (30) minutos e duração máxima de quarenta e cinco (45) minutos, seguida da arguição, num máximo de trinta (30) minutos, pelos integrantes da Banca Examinadora.

10.16 – O candidato que não atingir ou ultrapassar o tempo estabelecido no item 10.15 receberá nota 0,00 (zero) e, automaticamente, será desclassificado.

10.17 – Durante a parte expositiva, o candidato não deve ser interrompido sob qualquer forma ou pretexto, exceto diante de caso fortuito ou de força maior.

10.18 – A arguição pelos membros da Banca Examinadora, como procedimento integrante da prova didática com arguição, dá-se sobre o mesmo ponto e, também, em caráter público, com questões de mesmo grau de exigência para todos os candidatos, formuladas por todos os membros da Banca.

10.19 – Para a avaliação da prova didática com arguição, cada membro da Banca examinadora deve atribuir ao candidato nota na escala de zero (0) a dez (10) pontos, utilizando o formulário do Anexo XIII da Resolução nº 235/2016-CEPE.

10.20 – A Banca Examinadora deverá lançar a nota final de cada candidato e efetuar a média aritmética das notas atribuídas no mapa geral de notas, conforme Anexo XV da Resolução nº 235/2016-CEPE.

10.21 – O candidato que não alcançar, na prova didática com arguição, nota mínima de sete (7,0) pontos na escala de zero (0) a dez (10) fica, automaticamente, desclassificado.

10.22 – Após o encerramento da prova didática com arguição e lançadas todas as notas nos formulários, o presidente da Banca Examinadora encaminhará, de imediato, à Coordenação Local todos os documentos relativos aos resultados para viabilizar a publicação em edital pela **COGEPS até as 17h do dia 27 de novembro de 2018**.

10.23 – Caberá pedido de reconsideração, devidamente fundamentada, à Banca Examinadora, acerca do resultado da avaliação da prova didática com arguição **até as 17h do dia 30 de novembro de 2018**.

10.23.1 – O pedido reconsideração deverá ser encaminhado pelo e-mail: cogeps@unioeste.br.

10.23.2 - O pedido de reconsideração será encaminhado à Coordenação Local para repassar à respectiva Banca Examinadora, observando-se o prazo estabelecido, sob pena de preclusão desse direito.

10.23.3 – O candidato poderá solicitar informações ou documentos referentes à sua avaliação para elaborar e fundamentar sua petição **até as 17h do dia 29 de novembro de 2018**, tais como:

a) o “pedido de vistas assistidas” somente de sua avaliação, ou;
b) solicitar cópia digitalizada de sua avaliação que será encaminhada por e-mail e, nesse caso, a **COGEPS** e a Coordenação Local não se responsabilizam pela segurança do documentado digitalizado.

10.24 – A Banca Examinadora deverá analisar o pedido de reconsideração **até as 17h do dia 03 de dezembro de 2018** e lavrar Ata fundamentada para publicação da decisão por edital.

10.25 – As respostas acerca dos pedidos de reconsideração da Prova Didática com Arguição serão publicadas **até as 17h do dia 04 de dezembro de 2018**.

10.26 – Do resultado do pedido de reconsideração não cabem recursos às instâncias superiores, exceto nos casos de ilegalidade.

10.27 – O resultado final da prova didática com arguição será publicado **até as 17h do dia 05 de dezembro de 2018**.

10.28 – O candidato considerado reprovado na prova didática com arguição estará impedido de participar da segunda etapa do **PSS3-2018**, ou seja, da avaliação do currículo.

10.29 – A avaliação do currículo como segunda etapa do **PSS3-2018** aplica-se, somente, aos candidatos aprovados na prova didática com arguição.

11. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA A SEGUNDA ETAPA - DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

11.1 – A documentação exigida para a segunda etapa - avaliação do currículo, deve ser entregue após a publicação do resultado final da primeira etapa – prova didática com arguição, apenas para os aprovados na primeira etapa, **do dia 28 de novembro de 2018 até as 17h do dia 06 de dezembro de 2018**.

11.2 – Entregar nos setores de Recursos Humanos em um dos *Campi* da **UNIOESTE** mais próximo ou que convier ao candidato ou na **COGEPS**, pessoalmente ou por autorização a terceiro através de procuração (dispensado o reconhecimento de firma), ou por correio, “Sedex” ou equivalente, respeitados os prazos deste edital.

11.3 – A documentação referente ao currículo deve ser entregue ou postada **até o dia 06 de dezembro de 2018**, a saber:

11.3.1 – No caso de comparecimento pessoal ou através de procurador a um dos locais indicados em um dos *Campi* ou na **COGEPS**, o horário de atendimento será: de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

11.3.2 – No caso de a documentação ser enviada por de “Sedex” ou equivalente, a

mesma deverá ser postada **até as 17h do dia 06 de dezembro de 2018**, para o seguinte endereço: Universidade Estadual do Oeste do Paraná – **UNIOESTE/COGEPS**, Rua Universitária, nº 1.619, Jardim Universitário, CEP 85.819-110, **PSS3-2018 para Docentes**, Cascavel, estado do Paraná.

11.4 – Após a publicação dos resultados finais da primeira etapa – prova didática com arguição, o candidato quando da entrega ou envio da documentação do currículo faz a identificação com uma folha de rosto, anexa a cópia da inscrição, anota a identificação do candidato, o *Campus* e a disciplina (área de conhecimento ou matéria) e número da inscrição como folha de rosto, encadernado em espiral, com os seguintes documentos:
a) cópia do requerimento de inscrição, devidamente assinado;
b) uma via do currículo (via impressa da Plataforma Lattes do CNPq), devidamente, comprovado na sequência dos itens que constam na tabela de pontuação conforme modelo do Anexo XVI da Resolução nº 235/2016-CEPE, com a finalidade de ser utilizado para a avaliação na segunda etapa deste Processo de Seleção. Para a comprovação dos artigos publicados, basta apenas a cópia do resumo da publicação.

11.5 – O currículo lattes e sua comprovação deve estar atualizado até a data estabelecida para a entrega desta documentação e as atualizações realizadas, posteriormente, não serão pontuadas.

11.6 – O candidato que não apresentar a documentação para a avaliação do currículo receberá pontuação zero (0), se estiver classificado para participar dessa etapa, no entanto, não será eliminado do Processo de Seleção.

11.7 – Posterior ao prazo estabelecido para a entrega da documentação referente ao currículo, é vedada substituição ou a inclusão de documentos para incrementar o currículo.

11.8 – A relação dos candidatos que apresentaram a documentação para a avaliação do currículo será publicada **no dia 10 de dezembro de 2018**, para ciência dos candidatos.

12. DA SEGUNDA ETAPA - DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

12.1 – A avaliação do currículo, de caráter classificatório, é realizada pela Banca Examinadora, em sessão reservada, onde cada candidato é avaliado considerando os itens e os parâmetros estabelecidos no artigo 50 e pelos critérios da tabela de pontuação do Anexo XVI da Resolução nº 235/2016-CEPE.

12.2 – Somente devem ser apreciados e atribuídos pontos aos itens constantes da tabela de pontuação e que tiverem o respectivo documento comprobatório.

12.3 – A avaliação do currículo será realizada pela Banca **nos dias 11 e 12 de dezembro de 2018**.

12.4 – A pontuação final, em escala de zero (0) a dez (10), é obtida pela pontuação atribuída na tabela de pontuação dividida por 100.

12.5 – O candidato que foi aprovado na prova didática com arguição e que não apresentou a documentação para a avaliação do currículo receberá pontuação zero (0) nesta etapa, mais não sendo eliminado do **PSS3-2018**.

12.6 – Uma vez realizada a pontuação do currículo com o preenchimento da tabela de pontuação e concedida a pontuação do candidato, o presidente da Banca Examinadora encaminha o resultado da avaliação à Coordenação Local para viabilizar a publicação em edital.

12.7 – Os resultados da avaliação do currículo serão publicados **até as 17h do dia 14 de dezembro de 2018**, discriminando a pontuação final de cada candidato.

12.8 – Caberá pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, à Banca Examinadora, acerca do resultado da avaliação do currículo **até as 17h do dia 18 de dezembro de 2018**.

12.8.1 – O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado pelo e-mail: cogepe@unioeste.br

12.8.2 - O pedido de reconsideração será encaminhado à Coordenação Local para repassar à respectiva Banca Examinadora, observando o prazo estabelecido, sob pena de preclusão desse direito.

12.8.3 – O candidato poderá solicitar informações ou documentos referentes a sua avaliação para elaborar e fundamentar sua petição **até as 17h do dia 17 de dezembro de 2018**, tais como:

- a) o “pedido de vistas assistidas” somente de sua avaliação, ou;
- b) solicitar cópia digitalizada de sua avaliação que será encaminhada por e-mail e, nesse caso, a **COGEPS** e a Coordenação Local não se responsabilizam pela segurança do documentado digitalizado.

12.9 – A Banca Examinadora deverá analisar o pedido de reconsideração **até as 17h do dia 20 de dezembro de 2018**, e lavrar Ata fundamentada para publicação da decisão por edital.

12.10 – As respostas acerca dos pedidos de reconsideração da avaliação do currículo serão publicadas **até as 17h do dia 08 de janeiro de 2019**.

12.11 – O resultado final da avaliação do currículo será publicado **até as 17h do dia 10 de janeiro de 2019**.

13. DO LANÇAMENTO DOS RESULTADOS

13.1 – O preenchimento dos mapas de notas de todas as provas/avaliações, nas suas diversas etapas, fica sob a responsabilidade da Banca Examinadora, e a conferência sob responsabilidade administrativa da Coordenação Local.

13.2 – O cálculo da média final fica sob a responsabilidade da Banca Examinadora, e cabe à mesma o encaminhamento das notas à Coordenação Local.

13.3 – Por encaminhamento das notas entende-se a entrega de todos os formulários de avaliação dos candidatos, devidamente, preenchidos, assinados e datados, além dos currículos.

13.4 – A Banca Examinadora deve utilizar o mapa geral de notas para a composição da nota final de cada candidato, utilizando o Anexo XVII da Resolução nº 235/2016-CEPE.

13.5 – Para atender aos prazos de recursos e pedidos de reconsideração, de resultados, a Coordenação Local deve encaminhar os documentos à **COGEPS**, de imediato, para as devidas publicações.

14. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

14.1 – Para a composição da nota final e classificação dos candidatos, o cálculo da nota final será feito por média aritmética ponderada, conforme a seguinte ponderação:
a) prova didática com arguição com peso sete (7);
b) avaliação do currículo com peso três (3).

14.2 – A pontuação final para a classificação dos candidatos é resultante da soma das notas das duas etapas e respectiva ponderação, dados pelo score, dividida por dez (10).

14.3 – O somatório dos resultados deve ser apresentado com duas casas decimais, e o devido arredondamento na terceira casa, se for o caso.

14.4 – O arredondamento da nota, se necessário, é feito mantendo-se apenas duas casas após a vírgula mediante a utilização da regra universal de aproximação, segundo a qual quando o terceiro número subsequente à virgula for de zero a quatro, permanece invariável o segundo número subsequente à virgula e, quando o terceiro número subsequente à virgula for de cinco a nove, é o segundo número subsequente à virgula acrescido de uma unidade.

14.5 – Para o lançamento da nota final de cada candidato, a Banca Examinadora deverá utilizar o mapa geral de notas por candidato conforme o Anexo XVII da Resolução nº 235/2016-CEPE.

14.6 – A classificação dos candidatos aprovados no **PSS3-2018** deve obedecer à ordem decrescente da pontuação final obtida por eles, considerando os critérios de desempate, quando necessário.

14.7 – Em caso de empate, deverá ser observada a vantagem obtida, pela ordem, nos seguintes critérios de desempate:

- a)** idade mais elevada na forma do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b)** maior nota na prova didática com arguição;
- c)** maior nota na avaliação do currículo;
- d)** idade mais elevada.

14.8 – O resultado final e a classificação dos candidatos serão divulgados **no dia 11 de janeiro de 2019**.

15. DO DIREITO A RECURSO

15.1 – Contra o resultado final do **PSS3-2018** caberá recurso, com efeito suspensivo, por área de conhecimento ou matéria, somente, nos casos de arguição de ilegalidade por inobservância das disposições legais, estatutárias e regimentais, ao Conselho Universitário (COU).

15.2 – O pedido de recurso deverá ser protocolizado no *Campus* ou na Reitoria e encaminhado ao Gabinete da Reitoria por área de conhecimento ou matéria, devidamente, instruído, **até as 17h do dia 15 de janeiro de 2019**.

15.3 – Após o pronunciamento da Procuradoria Jurídica e acolhida a admissibilidade do recurso, a petição será encaminhada ao COU.

15.4 – Caso não haja a admissibilidade do recurso, o resultado final do **PSS3-2018** será publicado **no dia 17 de janeiro de 2019**.

15.5 – Caso haja a admissibilidade do recurso, o COU se pronunciará no prazo de sessenta (60) dias úteis para análise do mérito e, somente pelo voto de dois terços de seus membros, pode modificar ou anular a decisão recorrida.

15.6 – No caso de anulação do **PSS3-2018**, a **UNIOESTE** providenciará a abertura de novo Processo de Seleção no prazo de sessenta (60) dias.

16. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

16.1 – Encerrado o prazo de recursos, os resultados serão encaminhados para homologação por portaria do Reitor.

17. DA CONTRATAÇÃO E EXERCÍCIO

17.1 – A contratação obedece à ordem classificatória, sendo efetivada no nível inicial das diferentes classes da carreira, de acordo com as normas vigentes, e se dará logo após a homologação do resultado final do **PSS3-2018**.

17.2 – Os candidatos aprovados e classificados devem manter seu endereço atualizado junto à Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PRORH) durante o prazo de validade do **PSS3-2018**.

17.3 – O candidato convocado tem o prazo de até quinze (15) dias, contados da publicação do edital de convocação, para comparecer à Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PRORH), munido da documentação exigida no ato da convocação, bem como às relativas ao pré-requisito previsto neste edital, não sendo permitida a desistência da ordem classificatória.

17.4 – O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto no edital de convocação perderá, automaticamente, a vaga, e a PRORH convocará o candidato subsequente, se houver, adotando os mesmos procedimentos.

18. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

18.1 – O prazo de validade do **PSS3-2018** é de um (01) ano, prorrogável uma vez por igual período, contados da data da publicação da homologação dos resultados no Diário Oficial do Estado.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 – Caso surjam novas vagas, durante o período de validade do **PSS3-2018** na mesma área de conhecimento ou matéria, os candidatos aprovados podem ser convocados, observadas a ordem de classificação e as demais exigências normativas, para contratação nos regimes de trabalho, conforme necessidade da **UNIOESTE**.

19.2 – O vencimento mensal com base na carga horária, em vigor, será de conformidade com a tabela constante do **Anexo II** deste edital.

19.3 – Ficam impedidos de concorrer ao **PSS3-2018** os candidatos que participaram de reuniões decisórias sobre o **PSS3-2018**, desde sua proposta de abertura até a homologação final dos resultados.

19.4 – O candidato contratado é lotado no Centro do respectivo *Campus*, de acordo com a área de conhecimento ou matéria ofertada pelo **PSS3-2018**, devendo ministrar todas as disciplinas ofertadas e indicadas pelo Centro.

19.5 – Os documentos deste processo ficarão arquivados na **UNIOESTE** pelo prazo de dois (02) anos, contados da publicação da homologação dos resultados, exceto dos candidatos ausentes.

19.6 – As despesas decorrentes da participação em qualquer das etapas do **PSS3-2018**, correrão a expensas, exclusiva, do candidato, incluindo os custos com os exames de laboratório necessários à inspeção médica oficial.

19.7 – Os Anexos I, II e III são partes integrantes deste edital.

19.8 – Os casos omissos serão resolvidos pela **COGEPS** ou, se for o caso, submetidos à apreciação do órgão competente, nos termos do Regimento Geral da UNIOESTE.

20. CONTATOS PARA INFORMAÇÕES

- Campus de Cascavel - Fone: (45)3220-3212
- Campus de Foz do Iguaçu - Fone: (45)3576-8105
- Campus de Francisco Beltrão - Fone: (46)3520-4842
- Campus de Marechal Cândido Rondon - Fone: (45)3284-7915
- Campus de Toledo - Fone: (45)3379-7009.
- Reitoria – **COGEPS** – Fone (45)3220-3100 ou 3220-3099.

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 17 de setembro de 2018.

PAULO SÉRGIO WOLFF
Reitor

Anexo I do Edital nº 078/2018-GRE, de 17 de setembro de 2018.

Das áreas de conhecimento, do número de vagas e carga horária, do local de atuação/exercício, dos requisitos específicos exigidos para a contratação e da Listagem dos pontos do conteúdo programático para a prova didática com arguição.

1. CAMPUS DE CASCAVEL

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS

Área de conhecimento: Biologia Celular, Histologia e Embriologia
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 20
Requisito (s): Graduação em: Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde. Doutorado em: Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Biologia Celular, Biologia Estrutural, Biologia comparada ou áreas afins.
Conteúdo Programático: <ol style="list-style-type: none"> 1. Gametogênese; 2. Sistema de Endomembranas; 3. Citoesqueleto; 4. Controle do Ciclo Celular; 5. Tecido Nervoso.

Área de conhecimento: Ecologia I Ecologia II Gestão Ambiental
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 20
Requisito (s): Graduação em Ciências Biológicas. Doutorado em: Ciências Biológicas, Ecologia, Botânica ou áreas afins
Conteúdo Programático: <ol style="list-style-type: none"> 1. O fluxo de energia e ciclagem de matéria através dos ecossistemas; 2. A sustentabilidade e a exploração de recursos naturais pela espécie humana; 3. Condições e disponibilidade de recursos; 4. Predação, pastejo e doença; 5. Licenciamento e avaliação de impacto ambiental.

Área de conhecimento: Clínica Integrada Infantil
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 20
Requisito (s): Graduação em: Odontologia. Mestrado em: Ortodontia. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria: Odontologia.
Conteúdo Programático: <ol style="list-style-type: none"> 1. Cefalometria; 2. Problemas Ântero-Posteriores (Classe II e III); 3. Problemas Transversais (Mordida Cruzada); 4. Etiologia da Más Oclusões; 5. Classificação das Más Oclusões.

Área de conhecimento: Enfermagem em Puericultura, Criança e Adolescente Sadios e Criança e adolescentes Hospitalizados
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 20
Requisito (s): Graduação em Enfermagem. Especialização em Enfermagem; Experiência de 01 (um) ano; Inscrição no COREN.
Conteúdo Programático: 1. Políticas de Saúde para a atenção a saúde da criança; 2. Criança com condições crônicas e atenção a sua saúde; 3. Assistência de enfermagem na puericultura; 4. Atenção as doenças prevalentes na infância; 5. Crescimento e desenvolvimento do neonato ao adolescente.

Área de conhecimento: Enfermagem Perioperatória/Sistematização e Assistência de Enfermagem.
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 20
Requisito (s): Graduação em Enfermagem. Especialista em Enfermagem; Experiência de 01 (um) ano; Inscrição no COREN.
Conteúdo Programático: 1. Evolução histórica do processo de enfermagem; 2. Teoria de Myra Levine e Wanda de Aguiar Horta; 3. Etapas do processo de enfermagem; 4. Sistematização da Assistência de Enfermagem Perioperatória; 5. Segurança na Unidade de Centro Cirúrgico.

Área de conhecimento: Gerenciamento em Enfermagem
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 20
Requisito (s): Graduação em Enfermagem. Especialista em Enfermagem; Experiência de 01 (um) ano na assistência de enfermagem ou na docência; Inscrição no COREN.
Conteúdo Programático: 1. Competências e habilidades para a função gerencial; 2. Papel do Enfermeiro no gerenciamento e implantação do Programa de Segurança do Paciente; 3. Gerência dos serviços de saúde e de enfermagem; 4. Instrumentos de trabalho para o gerenciamento da assistência de enfermagem; 5. Planejamento em saúde.

Área de conhecimento: Residência em Vigilância em Saúde e Controle de Infecções: Infecções Relacionadas a Assistência a Saúde I
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 20
Requisito (s): Graduação em Enfermagem. Especialização em Enfermagem; Experiência de 01 (um) ano; Inscrição no COREN.
Conteúdo Programático: 1. Aspectos histórico e conceituais das IRAS; 2. Atuação dos profissionais no SCIH/CCIH; 3. Epidemiologia, Profilaxia, Diagnóstico e Tratamento das IRAS; 4. Processo de Trabalho em Saúde (SCIH, CCIH e NVEH); 5. Instrumentos Gerenciais.

Área de conhecimento: Residência em Enfermagem - Enfermagem Médico Cirúrgica
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 20
Requisito (s): Graduação em Enfermagem. Especialista em Enfermagem; Experiência de 01 (um) ano na assistência de enfermagem ou na docência; Inscrição no COREN.
Conteúdo Programático: 1. Assistência de enfermagem ao paciente crítico; 2. Assistência de enfermagem ao doente portador de doenças crônicas hospitalizadas; 3. Assistência de enfermagem ao doente portador de doenças transmissíveis hospitalizados; 4. Assistência de enfermagem na emergência; 5. Trabalho em equipe multiprofissional e interdisciplinar.

Área de conhecimento: Fisioterapia em Geriatria
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 20
Requisito (s): Graduação em Fisioterapia. Especialização em áreas afins. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria
Conteúdo Programático: 1. Principais demências do envelhecimento - tratamento fisioterapêutico; 2. Imunidade e envelhecimento – abordagem da Fisioterapia; 3. Doença cérebro-vasculares no idoso – tratamento fisioterapêutico; 4. Propedêutica do idoso – avaliação geriátrica global; 5. Quedas, instabilidade postural no idoso.

Área de conhecimento: Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilo facial
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 20
Requisito (s): Graduação em: Odontologia. Doutorado em Cirurgia e traumatologia Buco Maxilo Facial. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria.
Conteúdo Programático: 1. Terceiros molares inclusos: Classificação e técnica cirúrgica para exodontia; 2. Técnica exodôntica via fórceps e extratores; 3. Processos infecciosos de origem odontológica: vias de disseminação e tratamento; 4. Processo de reparo alveolar; 5. Manobras cirúrgicas fundamentais.

Área de conhecimento: Clínica Integrada do Adulto
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 20
Requisito (s): Graduação em: Odontologia. Mestrado em: Odontologia. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria.
Conteúdo Programático: 1. Planejamento em Prótese Fixa; 2. Diagnóstico e tratamento das alterações pulpare; 3. Etiopatogenia das doenças periodontais; 4. Restaurações adesiva diretas; 5. Conceitos de oclusão aplicação a reabilitação protética.

Área de conhecimento: Dentística Operatória e Dentística Restauradora II
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 20
Requisito (s): Graduação em: Odontologia. Doutorado em: Dentística. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria.
Conteúdo Programático: 1. Cariologia; 2. Aspectos clínicos das restaurações; 3. Princípios biológicos e mecânicos dos preparos de classe II; 4. Adesivos dentinários; 5. Isolamento absoluto e sua importância nas restaurações adesivas.

Área de conhecimento: Dentística Restauradora I
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 20
Requisito (s): Graduação em: Odontologia. Mestrado em: Dentística. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria.
Conteúdo Programático: 1. Resina composta em dentes anteriores; 2. Resina composta em dentes posteriores; 3. Ajustes Oclusal em restaurações diretas; 4. Planejamento em dentística restauradora; 5. Sistema Adesivos.

Área de conhecimento: Implantodontia
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 20
Requisito (s): Graduação em: Odontologia. Especialização em: Implantodontia ou Periodontia ou Cirurgia buco-maxilo-facial ou Prótese dentária. Mestrado em: Odontologia. Inscrição junto ao Profissional da Categoria.
Conteúdo Programático: 1. Princípios da osseointegração. Biocompatibilidade. Titâneo; 2. Princípios cirúrgicos e cirurgia de colocação de implantes osseointegrados; 3. Planejamento em Implodontia. Planejamento reverso; 4. Materiais e Técnicas de enxerto ósseo. Levantamento de seio maxilar; 5. Técnicas de manipulação de tecido mole. Cirurgia de reabertura de implantes.

Área de conhecimento: Odontologia em Saúde Coletiva
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 20
Requisito (s): Graduação em: Odontologia. Mestrado em: Odontologia Ter experiências de um ano em docência em ensino superior na área de Odontologia Preventiva e Social e /ou Odontologia com ênfase em Saúde Coletiva. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria.
Conteúdo Programático: 1. O Trabalho Multiprofissional em Saúde da Gestante; 2. Gestão dos Serviços de Saúde Pública; 3. As Redes de Atenção à Saúde; 4. Vigilância em Saúde Bucal; 5. A epidemiologia na Organização de Serviços de Saúde Bucal.

Área de conhecimento: Patologia Geral e Bucodental
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 20
Requisito (s): Graduação em: Odontologia. Doutorado em: Patologia. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria.
Conteúdo Programático: 1. Lesão e adaptação celular; 2. Morte celular; 3. Inflamação; 4. Neoplasias; 5. Carcinoma espinocelular oral.

Área de conhecimento: Periodontia
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 20
Requisito (s): Graduação em: Odontologia. Mestrado em: Odontologia ou Ciências da Saúde. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria.
Conteúdo Programático: 1. Anatomia e Histofisiologia do Periodonto Normal; 2. Etiologia das Doenças Periodontais; 3. Instrumental e Instrumentação em Peiodontia; 4. Tratamento Periodontal Básico; 5. Classificação das Doenças Periodontias.

Área de conhecimento: Odontopediatria
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 20
Requisito (s): Graduação em: Odontologia. Especialização em Odontopediatria Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria.
Conteúdo Programático: 1. Adequação do meio bucal na criança; 2. Seleção de material restauradores em Odontopediatria; 3. Urgências odontológicas na criança; 4. Hipomineralização molar-incisivo; 5. Manifestação bucal de doenças bacterianas, viróticas e fúngicas na criança.

Área de conhecimento: Prótese Dentária
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 20
Requisito (s): Graduação em: Odontologia. Doutorado em: Prótese Dentaria. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria.
Conteúdo Programático: 1. Moldagem funcional em prótese total; 2. Instalação de prótese totais; 3. Desenho da estrutura metálica em PPR; 4. Preparo para coroa total metalocerâmica; 5. Cimentação de coroas em prótese fixa.

Área de conhecimento: Enfermagem Fundamental
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 20
Requisito (s): Graduação em Enfermagem. Especialização em Enfermagem. Experiência de 01 (um) ano; Inscrição no COREN.
Conteúdo Programático: 1. Sinais Vitais; 2. Exame físico de enfermagem no adulto; 3. Terapêutica medicamentosa e cuidados de enfermagem; 4. Cuidados de enfermagem na necessidade de integridade cutânea e cuidados com lesões; 5. Higiene e conforto.

Área de conhecimento: Enfermagem em Saúde Mental
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 20
Requisito (s): Graduação em Enfermagem. Especialização em Enfermagem. Experiência de 01 (um) ano; Inscrição no COREN.
Conteúdo Programático: 1. Comunicação como subsídio para o cuidado; 2. Processo Grupal; 3. Saúde Mental e Família; 4. Intervenção de Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria; 5. Reabilitação Psicossocial.

Área de conhecimento: Anatomia Humana I
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 20
Requisito (s): Graduação em: Medicina ou Ciências Biológicas ou Farmácia ou Enfermagem ou Fisioterapia ou Biomedicina ou Quiropraxia ou Educação Física ou Odontologia. Especialização em: Ciências Biológicas ou Ciências Biomédicas ou Ciências Morfofisiológicas ou Ciências Morfológicas ou Biociências e Saúde ou Ciências da Saúde.
Conteúdo Programático: 1. Sistema Articular; 2. Sistema Muscular; 3. Sistema Genital Masculino; 4. Sistema Genital Feminino; 5. Sistema Nervoso Central - medula espinal e tronco encefálico.

Área de conhecimento: Endocrinologia/Internato Médico em Clínica Médica/Pronto Socorro
Vagas e C.H.: 02 vagas – RT 20
Requisito (s): Graduação em: Medicina. Especialização em: Residência Médica (mínimo de 02 anos) completa em Endocrinologia. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria.
Conteúdo Programático: 1. diabete melitus tipo 2: tratamento orientado pela fisiologia; 2. hipertireoidismo: diagnóstico e tratamento; 3. diagnóstico diferencial e tratamento das hiperprolactinemias; 4. tratamento da obesidade; 5. carcinoma diferenciado da tireóide: diagnóstico e tratamento.

Área de conhecimento: Ginecologia e Obstetrícia
Vagas e C.H.: 02 vagas – RT 20
Requisito (s): Graduação em: Medicina. Especialização em: Residência Médica (mínimo de 02 anos) completa em Ginecologia e Obstetrícia e/ou título de especialista pela Sociedade Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria.
Conteúdo Programático: 1. Endometriose; 2. Câncer de colo e corpo uterinos; 3. Climatério-menopausa; 4. Sangramentos da segunda metade da gestação; 5. Hipertensão Gestacional.

Área de conhecimento: Internato Médico e Residência Médica em Cirurgia Geral/Cirurgia Plástica e Prática Médica Integrativa IV
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 12
Requisito (s): Graduação em: Medicina. Especialização em: Residência Médica em Cirurgia Geral/Residência Médica em Cirurgia Plástica/Título de Especialista em Cirurgia plástica emitido pela Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria.
Conteúdo Programático: <ol style="list-style-type: none"> 1. Queimados; 2. Retalhos e enxertos; 3. Cicatrização; 4. Melanoma; 5. Reconstrução da mama.

Área de conhecimento: Internato Médico e Residência Médica em Clínica Médica
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 20
Requisito (s): Graduação em: Medicina. Especialização em: Residência Médica. (mínimo de 02 anos) completa em Clínica Médica ou Especialidade Clínica registrada no Conselho Federal Medicina (que tenha feito pelo menos 01 ano de Residência em Clínica Médica. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria.
Conteúdo Programático: <ol style="list-style-type: none"> 1. Diabete Melitos; 2. Acidente Vascular Cerebral; 3. Insuficiência Renal; 4. Pneumonias Comunitárias; 5. Anemias.

Área de conhecimento: Ginecologia e Obstetrícia/Internato Médico e Residência Médica em G.O.
Vagas e C.H.: 02 vagas – RT 20
Requisito (s): Graduação em: Medicina. Especialização em: Residência Médica (mínimo de 02 anos) completa em Ginecologia e Obstetrícia e/ou título de especialista pela Sociedade Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia OU Residência Médica (mínimo de 2 anos) completa em Cirurgia Geral e/ou título de especialista pela Sociedade Brasileira de Cirurgia. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria.
Conteúdo Programático: <ol style="list-style-type: none"> 1. Procedimentos diagnósticos no câncer de mama; 2. Estadiamento e opções terapêuticas no câncer de colo uterino; 3. Câncer de endométrio – diagnóstico, estadiamento e tratamento; 4. Câncer de colo uterino – prevenção primária e secundária; 5. Câncer de ovário – diagnóstico e tratamento.

Área de conhecimento: Internato Médico em Clínica Cirúrgica
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 20
Requisito (s): Graduação em: Medicina Especialização em: Residência Médica (mínimo de 02 anos) completa em Cirurgia Geral Doutorado em: Cirurgia Outros requisitos profissionais: Experiência mínimo de 06 meses de docência em curso de Medicina. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria.
Conteúdo Programático: 1. Atendimento inicial ao politraumatizado; 2. lesões das vias aéreas; 3. choque e distúrbio hidroeletrólíticos no politraumatizado; 4. trauma torácico abdominal; 5. trauma craniano e raquimedular.

Área de conhecimento: Internato Médico em Pronto Socorro
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 20
Requisito (s): Graduação em: Medicina. Especialização em: Residência Médica (mínimo de 02 anos) completa em Cirurgia Geral. Doutorado em: Cirurgia. Outros requisitos profissionais: Experiência mínimo de 06 meses de docência em curso de Medicina. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria.
Conteúdo Programático: 1. Atendimento inicial ao politraumatizado; 2. lesões das vias aéreas; 3. choque e distúrbio hidroeletrólíticos no politraumatizado; 4. trauma torácico abdominal; 5. trauma craniano e raquimedular.

Área de conhecimento: Pediatria/Internato Médico em Pediatria
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 20
Requisito (s): Graduação em: Medicina. Especialização em: Residência Médica (02 anos) em Pediatria em serviço reconhecido pelo MEC/MS ou título de especialista em Pediatria concedido pela Sociedade Brasileira de Pediatria. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria.
Conteúdo Programático: 1. pneumonias na infância; 2. diarreias aguda e crônica na infância; 3. infecção no trato urinário na infância; 4. diabetes mellitus na infância; 5. febre reumática na infância.

Área de conhecimento: Psiquiatria/Internato Médicos/Prática Médica Integrativa
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 12
Requisito (s): Graduação em: Medicina. Especialização em: Psiquiatria Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria.
Conteúdo Programático: <ol style="list-style-type: none">1. esquizofrenia;2. transtorno de humor, depressão, transtorno de ansiedade generalizada;3. transtorno relacionado ao uso de álcool e drogas;4. T.D.A.H;5. principais transtornos psiquiátricos na senilidade.

Área de conhecimento: Saúde Coletiva/Internato Médico em Saúde Coletiva.
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 20
Requisito (s): Graduação em: Medicina. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria.
Conteúdo Programático: <ol style="list-style-type: none">1. Sistema único de Saúde – Legislação;2. Redes de Atenção à Saúde do SUS;3. Desenhos de Pesquisa em Epidemiologia;4. Vigilância e Monitoramento de Eventos Epidemiológicos;5. Patologias ocupacionais e acidentes de trabalho.

Área de conhecimento: Hematologia Clínica
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 20
Requisito (s): Graduação em Farmácia, Mestrado em Ciências Farmacêuticas. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria.
Conteúdo Programático: <ol style="list-style-type: none">1. Anemias Microcíticas Hipocrômicas;2. Anemias Normocíticas Normocrômicas;3. Anemias Macroscíticas;4. Leucemias Agudas e Crônicas;5. Hemostasia e Distúrbios da Coagulação.

Área de conhecimento: Farmacologia
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 20
Requisito (s): Graduação em Farmácia, mestrado em Farmacologia, Ciências Farmacêuticas ou áreas afins. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria.
Conteúdo Programático: 1. Farmacocinética: absorção e vias de administração de fármacos; 2. Antidiabéticos orais; 3. Antihipertensivos: diuréticos e inibidores de enzima conversora de angiotensina; 4. Antipsicóticos; 5. Antimicrobianos que atuam na parede celular.

Área de conhecimento: Metodologia de Pesquisa e Residência Farmacêutica em Farmácia Industrial
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 20
Requisito (s): Graduação em Farmácia, Mestrado em Ciências Farmacêuticas, experiência de no mínimo 06 meses em docência no ensino superior. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria.
Conteúdo Programático: 1. Comitê de ética em pesquisa em seres humanos; 2. Revisão Bibliográfica; 3. Revisão Sistemática; 4. Gestão de análise de riscos; 5. Qualificação e validação na indústria farmacêutica.

Área de conhecimento: Estágio Supervisionado em Saúde Coletiva
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 20
Requisito (s): Graduação em Farmácia, com especialização ou residência em Saúde. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria.
Conteúdo Programático: 1. O cuidado das condições crônicas na Atenção Básica no Sistema Único de Saúde: Hipertensão Arterial Sistêmica; 2. O cuidado das condições crônicas na Atenção Básica no Sistema Único de Saúde: Diabetes mellitus; 3. Análise da Situação de Saúde no território: Unidade Básica de Saúde/Unidade de Saúde da Família; 4. Determinantes Sociais de Saúde no Brasil; 5. Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde: Medicamentos Essenciais.

Área de conhecimento: Bioquímica da Informação Genética e Básica
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 20
Requisito (s): Graduação em: Ciências Biológicas; Farmácia. Doutorado em: Bioquímica; Biologia Molecular; Biologia Celular.
Conteúdo Programático: 1. Replicação do DNA; 2. Transcrição; 3. Síntese de proteínas; 4. Ciclo do ácido cítrico; 5. Fosforilação oxidativa.

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA

Área de conhecimento: Métodos Quantitativos nas Ciências Sociais Aplicadas
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 20
Requisito (s): Graduação em: Administração ou Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas e Mestrado em: Administração ou Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas ou Engenharia de Produção ou Desenvolvimento Regional e Agronegócio.
Conteúdo Programático: 1. Análise exploratória de dados, probabilidade e inferência nas Ciências Sociais Aplicadas; 2. Modelos de previsão e análise de séries temporais aplicados à gestão empresarial; 3. Tipos, técnicas de amostragens e cálculo do tamanho de amostra em estudos das Ciências Sociais Aplicadas; 4. Equações, sistemas lineares, regressão linear simples e múltipla aplicadas aos negócios; 5. Funções elementares, representação gráfica e desenvolvimento de escalas em estudos das Ciências Sociais Aplicadas.

Área de conhecimento: Administração – Pesquisa em Administração
Vagas e C.H.: 02 vagas – RT 20
Requisito (s): Graduação em: Administração e Mestrado em: Ciências Sociais Aplicadas ou Interdisciplinar.
Conteúdo Programático: 1. Métodos qualitativos de pesquisa; 2. Métodos quantitativos de pesquisa; 3. Técnicas de coleta de dados para pesquisa; 4. Tipos de tratamento e análise de dados em pesquisa; 5. Conceituação de ciência e resgate histórico. Tipos de conhecimento. Tipos de trabalhos científicos.

CENTRO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES - CECA

Área de conhecimento: Ensino e Aprendizagem de Inglês em Perspectiva Intercultural.
Vagas e C.H.: 02 vagas – RT 20
Requisito (s): Graduação em: Licenciatura em Letras, com habilitação em Língua Inglesa e Literatura Inglesa. Licenciatura em Língua Inglesa. Licenciatura em Português, Inglês e Literaturas.
Conteúdo Programático: 1. English as an International Language; 2. The influence of English as an international language in teaching and learning; 3. The digital technology and English Language; 4. Digital resources in English Teaching; 5. An overview of English and North American Literature.

Área de conhecimento: Libras
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 20
Requisito (s): Graduação em Letras/Libras - licenciatura ou letras. Especialização em Educação Especial - área da surdez ou libras
Conteúdo Programático: 1. História da educação dos surdos no Brasil e a trajetória da Libras; 2. Os processos de aprendizagem e de desenvolvimento da pessoa surda na abordagem vigotskiana; 3. Linguística da libras e a metodologia de ensino como L1 e L2. 4. Relações interpessoais entre o aluno surdo, o professor e o interprete de libras no processo educacional. 5. A legislação brasileira sobre a Libras e sua relação com a política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva (MEC, 2008) e a Lei Brasileira da Inclusão da pessoa com deficiência (BRASIL, 2015)
As provas e avaliações serão realizadas no Campus de Cascavel.

2. CAMPUS DE FOZ DO IGUAÇU

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA

Área de conhecimento: Ciências Contábeis
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 12
Requisito (s): Graduação em Ciências Contábeis; Especialização em "Contabilidade" e/ou "Auditoria" e/ou "Controladoria" e/ou "Perícia" ou "Contabilidade Tributária"
Conteúdo Programático: 1. Estrutura Conceitual Básica; 2. Mensuração Contábil de Ativo, Passivo, PL, Receitas e Despesas; 3. Contabilidade de Custos; 4. Análise das Demonstrações Contábeis; 5. Contabilidade Societária.

Área de conhecimento: Alimentos e Bebidas
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 20
Requisito (s): Graduação em "Hotelaria" ou "Gastronomia"; Especialização em qualquer área do conhecimento; Ter no mínimo 6 (seis) meses de experiência profissional em Hotelaria.
Conteúdo Programático: 1. Robôs como novos cozinheiros. 2. A gourmetização no serviço de A&B. 3. A importância do conhecimento de uma ficha técnica. 4. O conhecimento em higiene e manipulação de alimentos. 5. O desperdício em A&B nas empresas do setor.

Área de conhecimento: Hotelaria
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 12
Requisito (s): Graduação em Hotelaria; Especialização em qualquer área do conhecimento; Experiência mínima de 6 (seis) meses em Hotelaria.
Conteúdo Programático: 1. OTA's como os meios de hospedagem podem se diferenciar; 2. A importância da gestão dos recursos humanos nos meios de hospedagem; 3. Gestão de um operacional de padrão 5 estrelas em meios de hospedagem; 4. A importância da manutenção e da segurança em meios de hospedagem; 5. Como se diferenciar como um profissional neste mercado de meios de hospedagem.

Área de conhecimento: Economia
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 12
Requisito (s): Graduação em Economia; Especialização em qualquer área do conhecimento.
Conteúdo Programático: 1. Teoria Elementar dos Mercados; 2. Teoria da Firma: Produção e Custos; 3. Economia Política e as Escolas do Pensamento Econômico; 4. Política Econômica: Fiscal, Monetária e Cambial; 5. Economia Internacional.

CENTRO DE ENGENHARIA E CIÊNCIAS EXATAS – CECE

Área de conhecimento: Linguagem de Programação e Engenharia de Software
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 20
Requisito (s): Graduação em: Engenharias ou Computação. Mestrado em Ciência da Computação ou Informática ou Engenharia da Computação conforme tabela de áreas de Conhecimento da CAPES.
Conteúdo Programático: 1. Comparação dos paradigmas de linguagem de programação: imperativo, funcional e lógico; 2. Evolução das linguagens C, C++, Java com implementação dos tipos abstratos pilha e fila; 3. Processo de desenvolvimento de software; 4. Linguagem de modelagem unificada (UML) e ferramentas de suporte; 5. Desenvolvimento em camadas e padrões de projeto com J2EE.

Área de conhecimento: Técnicas Básicas de Informática
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 20
Requisito (s): Graduação em: Engenharias ou Computação. Mestrado em Ciência da Computação ou Informática ou Engenharia da Computação conforme tabela de áreas de Conhecimento da CAPES.
Conteúdo Programático: 1. Estrutura de dados, Lista, Pilha e Árvore; 2. Algoritmos de Ordenação; 3. Paradigmas de linguagens de Programação; 4. Algoritmos de Busca; 5. Recursividade.

Área de conhecimento: Processos de Fabricação
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 20
Requisito (s): Graduação em Engenharia Mecânica. Mestrado em Engenharia, Ciências Exatas ou da Terra.(conforme tabela de área de conhecimento do CNPQ).
Conteúdo Programático: 1.Métodos analíticos para solução de problemas na conformação mecânica dos metais; 2.Processo de trefilação e extrusão; 3.Princípios fundamentais da teoria de solidificação de metais e suas ligas; 4.Projetos de moldes de areia para a fundição de peças metálicas; 5.Inspecção e controle de qualidade de peças fundidas.

Área de conhecimento: Mecânica dos Sólidos
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 20
Requisito (s): Graduação em Engenharia Mecânica. Mestrado em Engenharia, Ciências Exatas ou da Terra. (conforme tabela de área de conhecimento do CNPQ).
Conteúdo Programático: <ol style="list-style-type: none">1. Diagramas dos esforços solicitantes;2. Tensão;3. Deformação;4. Equações constitutivas;5. Critérios de resistência.

Área de conhecimento: Análise de Circuitos Elétricos
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 20
Requisito (s): Graduação em Engenharia Elétrica. Mestrado em Engenharias, Ciências Exatas ou da Terra. (conforme tabela de área de conhecimento do CNPQ).
Conteúdo Programático: <ol style="list-style-type: none">1 - Teorema de Thévenin;2 - Análise Nodal;3 - Sistemas Polifásicos;4 - Análise de Sinais Senoidais no domínio da Frequência;5 - Análise de Potência em Circuitos Elétricos.

Área de conhecimento: Termodinâmica
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 20
Requisito (s): Graduação em Engenharia Mecânica. Mestrado em Engenharias, Ciências Exatas ou da Terra. (conforme tabela de área de conhecimento do CNPQ).
Conteúdo Programático: <ol style="list-style-type: none">1. Propriedades de substâncias puras;2. Primeira Lei para volumes de controle em regime permanente;3. Segunda Lei para volumes de controle em regime permanente;4. Motor térmico e refrigerador;5. Ciclos de potência a vapor.

Área de conhecimento: Química para Engenharia
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 20
Requisito (s): Graduação em Química ou Engenharia Química. Mestrado em Química ou Engenharia Química.
Conteúdo Programático: 1.Introdução à termodinâmica: termoquímica; 2.Deterioração de cerâmicas e degradação de polímeros; 3. Ácidos, bases e pH; 4.Corrosão e formas de corrosão em metais; 5.Propriedades gerais dos materiais.

Área de conhecimento: Mecânica Geral
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 20
Requisito (s): Graduação em Engenharia Mecânica. Mestrado em Engenharias, Ciências Exatas ou da Terra. (conforme tabela de área de conhecimento do CNPQ)
Conteúdo Programático: 1. Equilíbrio de barras e cabos; 2. Movimento relativo; 3. Cinemática dos corpos rígidos nos movimento plano e espacial; 4. Introdução à mecânica analítica; 5. Equações de Lagrange.

Área de conhecimento: Variáveis Complexas
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 20
Requisito (s): Graduação em Engenharias, Ciências Exatas ou da Terra. (Conforme tabela de área de conhecimento do CNPQ). Mestrado em Engenharias, Ciências Exatas ou da Terra.(conforme tabela de área de conhecimento do CNPQ).
Conteúdo Programático: 1. Números Complexos: Funções Analíticas; 2. Números Complexos: Funções Elementares e Mapeamento Conforme; 3. Séries de Potências e Séries de Taylor; 4. Análise de Resíduos e Polos; 5. Aplicações – análise de circuitos elétricos.

Área de conhecimento: Física Geral
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 20
Requisito (s): Graduação em Engenharias, Ciências Exatas ou da Terra (conforme tabela de área de conhecimento do CNPQ). Mestrado em Engenharias, Ciências Exatas ou da Terra. (conforme tabela de área de conhecimento do CNPQ).
Conteúdo Programático: 1. Movimento em Duas e Três Dimensões; 2. Aplicações das Leis de Newton; 3. Trabalho e Energia; 4. Capacitores e Dielétricos; 5. Ondas eletromagnéticas.

Área de conhecimento: Conversão Eletromecânica de Energia
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 12
Requisito (s): Graduação em Engenharia Elétrica. Mestrado em Engenharias, Ciências Exatas ou da Terra. (conforme tabela de área de conhecimento do CNPQ).
Conteúdo Programático: 1 - Modelos para análise de transformadores; 2 - Operação de transformadores a vazio e sob carga; 3 - Campos Girantes; 4 -Geradores Sincronos; 5 - Motor e compensador sincrónico.

Área de conhecimento: Aterramentos
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 20
Requisito (s): Graduação em Engenharia Elétrica. Mestrado em Engenharias, Ciências Exatas ou da Terra. (conforme tabela de área de conhecimento do CNPQ).
Conteúdo Programático: 1-Estratificação de solo pelo Método de Pearson; 2-Resistividade Aparente do solo; 3-Tratamento químico do solo; 4-Medição da Resistência de Aterramento; 5- Levantamento da curva da resistividade do solo pelo método de Wenner.

Área de conhecimento: Engenharia Econômica e Gestão de Projetos
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 12
Requisito (s): Graduação em Engenharias, Ciências Exatas ou da Terra (conforme tabela de área de conhecimento do CNPQ). Mestrado em Engenharias, Ciências Exatas ou da Terra. (conforme tabela de área de conhecimento do CNPQ).
Conteúdo Programático: <ol style="list-style-type: none"> 1. Juros simples e juros compostos; 2. Valor presente e valor futuro; 3. Taxa interna de retorno; 4. Diagramas de Gantt; 5. Tabela de composição de preços de obras (TCPO).

Área de conhecimento: Sistemas Digitais
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 20
Requisito (s): Graduação em Engenharia Elétrica. Mestrado em Engenharia Elétrica.
Conteúdo Programático: <ol style="list-style-type: none"> 1. Álgebra Booleana, sistemas de numeração e circuitos combinacionais; 2. Conversores AD e DA; 3. Latches e Flip Flops; 4. Memória e circuitos de memória; 5. Multiplexadores e Demultiplexadores.

Área de conhecimento: Sistemas de controle
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 12
Requisito (s): Graduação em Engenharia Elétrica
Conteúdo Programático: <ol style="list-style-type: none"> 1 - Função de transferência; 2 - Critério de estabilidade de Nyquist; 3 - Controladores PID; 4 - Estabilidade relativa: margem de ganho e de fase; 5 - Compensadores por avanço e atraso de fase.

Área de conhecimento: Educação Matemática
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 20
Requisito (s): Graduação em Matemática (Licenciatura). Mestrado em Ensino ou Educação Matemática
Conteúdo Programático: 1- Tendências em Educação Matemática na Educação Básica e no Ensino Superior; 2- Estágio Supervisionado e Práticas de Ensino na Formação de Professores de Matemática; 3- Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação Aplicadas à Educação Matemática; 4- História e Filosofia da Matemática Aplicada à Educação Matemática; 5- Formação Inicial e Continuada de Professores de Matemática.

Área de conhecimento: Geometria Analítica
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 20
Requisito (s): Graduação em Engenharias, Ciências Exatas ou da Terra (conforme tabela de área de conhecimento do CNPQ). Mestrado em Engenharias, Ciências Exatas ou da Terra. (conforme tabela de área de conhecimento do CNPQ).
Conteúdo Programático: 1. Matrizes e Determinantes 2. Sistemas de Equações Lineares 3. Operações com vetores 4. Espaços vetoriais 5. Autovalores e autovetores

CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE - CELS

Área de conhecimento: Administração Educacional
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 20
Requisito (s): Graduação em: Pedagogia. Mestrado ou Doutorado em: Educação ou Ensino ou Interdisciplinar
Conteúdo Programático: 1. A organização econômica e social, sua administração e relação com a educação e a escola; 2. A natureza e especificidade da gestão escolar frente a administração em geral e a administração capitalista; 3. O trabalho como princípio educativo; 4. A administração escolar e sua potencialidade emancipadora ou alienadora: coordenação do esforço pedagógico coletivo ou controle do trabalho alheio; 5. Gestão democrática da escola: diferentes formatos.

Área de conhecimento: Enfermagem em Saúde Coletiva
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 20
Requisito (s): Graduação em: Enfermagem; Especialização em: Saúde ou Ensino; Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria: Enfermagem.
Conteúdo Programático: 1. Programa Nacional de Imunização; 2. Redes de Atenção à Saúde; 3. Planejamento Estratégico em Saúde; 4. Política Nacional de Atenção Básica no Âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); 5. Doenças emergentes e Reemergentes.

Área de conhecimento: Enfermagem em Saúde do Adulto
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 20
Requisito (s): Graduação em: Enfermagem. Especialização em: Saúde ou Ensino. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria: Enfermagem.
Conteúdo Programático: 1. Exame físico: propedêutica Aplicada a Enfermagem; 2. Princípios Gerais aplicados a Assistência Terapêutica Medicamentosa; 3. Princípios Básicos para a Realização de Curativos e Cuidados com a pele; 4. Segurança do Paciente; 5. Sistematização da Assistência de Enfermagem.

Área de conhecimento: Ensino Aprendizagem
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 20
Requisito (s): Graduação em: Pedagogia. Mestrado ou Doutorado em: Educação ou Ensino ou Interdisciplinar.
Conteúdo Programático: 1. Avaliação educacional, avaliação da aprendizagem e planejamento; 2. Formação de professores e estágio em docência; 3. Prática de Ensino e Estágio Supervisionado: aspectos históricos e legais; 4. Inclusão escolar de pessoas com deficiência: mediação, adaptações curriculares e tecnologias assistidas; 5. Leitura e escrita compromissos de todas as áreas.

Área de conhecimento: Língua Espanhola
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 20
Requisito (s): Graduação em Letras-Espanhol. Especialização em Letras ou Educação.
Conteúdo Programático: 1. Las normas y usos del Subjuntivo en contraste con la Lengua Portuguesa de Norma Brasileira actual; 2. Las formas y usos del Pasado del Indicativo en contraste con la Lengua Portuguesa de Norma Brasileira actual; 3. Los Pronombres Complemento en contraste con los usos del Sistema Pronominal de la Lengua Portuguesa de Norma Brasileira actual; 4. Marcadores Textuales: funciones y usos; 5. El Enfoque Intercultural en la Enseñanza de la Lengua Española para brasileños en la formación de profesores de Español como Lengua Extranjera.

Área de conhecimento: Língua Portuguesa
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 20
Requisito (s): Graduação em: Letras. Mestrado em: Letras ou Linguística ou Ensino Interdisciplinar ou Ensino
Conteúdo Programático: 1. Gêneros discursivos: conceitos, dimensões e ensino; 2. Estudos linguísticos: teorias enunciativas, discursivas e textuais; 3. Leitura, Escrita e Oralidade: principais gêneros acadêmicos em suas modalidades orais e escritas; 4. O ensino de Língua Portuguesa no Turismo: aspectos de suas especificidades; 5. Gramáticas de Língua Portuguesa e práticas de análise linguística.

Área de conhecimento: Literatura
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 20
Requisito (s): Literatura: Graduação em: Letras. Mestrado em: Letras ou Literatura ou Interdisciplinar
Conteúdo Programático: 1. A formação da literatura brasileira; 2. A ficção oitocentista: José de Alencar e Machado de Assis; 3. Narrativa literária no modernismo brasileiro; 4. Drummond: a expressão lírica da linguagem do mundo; 5. Literatura infanto-juvenil brasileira contemporânea e o Ensino da Literatura.

Área de conhecimento: Tópicos Específicos em Educação
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 20
Requisito (s): Graduação em: Licenciaturas. Mestrado ou Doutorado em: Educação ou Ensino ou Interdisciplinar
Conteúdo Programático: 1. As teorias pedagógicas e a educação escolar; 2. Prática de ensino: a indissociabilidade entre teoria e prática na formação do pedagogo; 3. Diferentes concepções, critérios e instrumentos de avaliação escolar; 4. O estágio como articulador da formação do pedagogo; 5. As diferentes teorias de currículo e suas implicações na organização do processo ensino e aprendizagem.

3. CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE- CCS

Área de conhecimento: Anatomia Humana
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 20
Requisito (s): Graduação em Medicina ou outro curso da área de saúde, ou Ciências Biológicas. Especialização em áreas da saúde ou afins.
Conteúdo Programático: 1. Sistema esquelético; 2. Sistema muscular; 3. Sistema digestório; 4. Sistema respiratório; 5. Aparelho urogenital masculino.

Área de conhecimento: Biologia Celular
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 20
Requisito (s): Graduação em Medicina ou outro curso da área de saúde ou Ciências Biológicas. Especialização em áreas da saúde ou afins.
Conteúdo Programático: 1. Mecanismos celular eucarióticos e procarióticos; 2. Processo de divisão celular – mitose e meiose; 3. Embriologia humana básica: gametogênese; 4. Sistema de endomembranas; 5. Núcleo e replicação do DNA.

Área de conhecimento: Saúde Coletiva
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 20
Requisito (s): Graduação em Medicina ou em áreas da saúde (Bacharelado). Especialização na área de saúde coletiva, ou preventiva, ou saúde da família, ou saúde pública. Mestrado em Ciências da Saúde, ou Ciências Sociais Aplicadas, ou Ciências Biológicas, ou Ciências Exatas e da Terra, ou Engenharias ou Multidisciplinar. Experiência comprovada em áreas de TI (Tecnologia da Informação). Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria:
Conteúdo Programático: 1. Desenhos de Pesquisa em Epidemiologia; 2. Estratégia de Saúde da Família; 3. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina (DCNs) de 2014; 4. Sistemas Inteligentes; 5. Programação Web.

Área de conhecimento: Internato em Atenção Básica e Saúde Coletiva
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 20
Requisito (s): Graduação em Medicina. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria.
Conteúdo Programático: 1. Rede de Atenção à Saúde do SUS; 2. Desenhos de pesquisa em epidemiologia; 3. Sistema Nacional de vigilância epidemiológica do Brasil e investigação epidemiológica de casos e epidemias; 4. Saúde Mental; 5. Plano terapêutico singular.

Área de conhecimento: Endocrinologia
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 12
Requisito (s): Graduação em Medicina. Especialização ou residência em Endocrinologia. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria.
Conteúdo Programático: 1. Fisiologia do sistema endócrino; 2. Métodos semiológicos em endocrinologia; 3. Diagnóstico pelas técnicas de radioimunoensaio e medicina nuclear; 4. Estudo clínico e terapêutico das doenças do sistema endócrino; 5. Tireoidopatias.

Área de conhecimento: Gastroenterologia
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 09
Requisito (s): Graduação em Medicina. Especialização ou residência em Gastroenterologia ou Cirurgia do aparelho digestivo ou áreas afins. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria.
Conteúdo Programático: 1. Nutrição parenteral e enteral; 2. Métodos de diagnósticos das doenças gastrointestinais; 3. Tratamento clínico das doenças gastrointestinais; 4. Doenças do estômago e intestino; 5. Endoscopia digestiva alta e colonoscopia.

Área de conhecimento: Internato em Clínica Médica
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 20
Requisito (s): Graduação em Medicina. Especialização ou residência em Clínica Médica ou Clínica especializada. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria.
Conteúdo Programático: 1. Semiologia reumatológica e ortopédica; 2. Ausculta cardíaca; 3. Metodologias ativas baseada em problemas reais da comunidade; 4. Diagnóstico sindrômico e topográfico; 5. interdisciplinaridade.

Área de conhecimento: Internato em Clínica Cirúrgica
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 20
Requisito (s): Graduação em Medicina. Especialização ou residência em Clínica Cirúrgica ou cirurgia especializada.
Conteúdo Programático: 1. Atendimento inicial do politraumatizado; 2. Trauma abdominal; 3. Abdômen agudo; 4. Patologias da vesícula biliar; 5. Pancreatite aguda, crônica e câncer de pâncreas.

Área de conhecimento: Pediatria
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 20
Requisito (s): Graduação em Medicina. Especialização ou residência em Pediatria. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria.
Conteúdo Programático: 1. Infecção de vias aéreas superiores; 2. Doenças exantemáticas na infância; 3. Diarreia aguda; 4. Síndrome nefrítica e nefrótica; 5. Desidratação e terapia de reidratação oral.

Área de conhecimento: Medicina Legal
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 09
Requisito (s): Graduação em Medicina. Experiência comprovada (mínimo 01 ano) na área de Medicina Legal. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria.
Conteúdo Programático: 1. Medicina legal: Conceitos e aplicações; 2. Medicina legal e bioética; 3. Exercício legal e ilegal da medicina no Brasil; 4. Áreas de atuação pericial na medicina; 5. Estudo médico legal dos transplantes.

Área de conhecimento: Oftalmologia
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 12
Requisito (s): Graduação em Medicina. Especialização ou residência em Oftalmologia. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria.
Conteúdo Programático: 1. Métodos propedêuticos em oftalmologia; 2. Motibilidade ocular e estrabismo; 3. Glaucoma; 4. Vícios de refração; 5. Traumatologia ocular.

Área de conhecimento: Ginecologia e Obstetrícia
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 20
Requisito (s): Graduação em Medicina. Especialização ou residência em Ginecologia e Obstetrícia. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria.
Conteúdo Programático: 1. Execução e interpretação dos métodos semiológicos especiais em ginecologia; 2. Estudo clínico e terapêutico das doenças do aparelho genital feminino; 3. Distúrbios da menstruação, corrimentos e infecções pelvi-genitais; 4. Afecções da mama; 5. O parto: fenômenos maternos, mecânicos, plásticos e contratilidade uterina.

Área de conhecimento: Pneumologia
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 09
Requisito (s): Graduação em Medicina. Especialização ou residência em Pneumologia. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria.
Conteúdo Programático: 1. Anatomia, fisiologia e farmacologia em pneumologia; 2. Métodos de diagnóstico em pneumologia; 3. Pneumopatias, infecciosas e não infecciosas; 4. Asma e bronquite; 5. Doenças pulmonares crônicas.

Área de conhecimento: Alimentação e Nutrição
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 20
Requisito (s): Graduação em Nutrição. Mestrado na Área de saúde.
Conteúdo Programático: 1. Rotulagem geral – informação nutricional: legislação, cálculos da informação nutricional, alergênicos, suplementos alimentares; 2. Determinação e distribuição do Valor Energético Total (VET), macro e micronutrientes; 3. Diretrizes para o planejamento dietético de indivíduos saudáveis; 4. Legislação Brasileira e utilização das BPF's e POP's; 5. Avaliação sensorial: características, métodos e aplicação estatística.

Área de conhecimento: Nutrição Social
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 20
Requisito (s): Graduação em Nutrição. Mestrado na área de saúde.
Conteúdo Programático: 1. Programa Alimentação do Trabalhador – PAT; 2. Programa Bolsa Família; 3. Programa alimentação Escolar; 4. Programa de Aquisição de Alimentos; 5. Políticas públicas em alimentação e nutrição.

Área de conhecimento: Nutrição Clínica
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 20
Requisito (s): Graduação em Nutrição. Mestrado na área de saúde.
Conteúdo Programático: 1. Terapia nutricional nas enfermidades gastrointestinais; 2. Conduta, orientação e terapia nutricional em pacientes neuropênicos e imunodeprimidos; 3. Terapia nutricional em patologia renal para tratamento conservador, diálise e transplante renal; 4. Terapia nutricional, orientação e conduta na utilização de dietas enterais (Sonda Naso Enteral – SNE, Sonda Naso Gástrica – SNG/Jejunostomia e Gastrostomia); 5. Terapia nutricional nas patologias hepáticas.

Área de conhecimento: Prática Médica Integrativa
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 20
Requisito (s): Graduação em Medicina. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria.
Conteúdo Programático: 1. A ética médica; 2. O papel do médico na equipe de saúde; 3. Fundoscopia e otoscopia; 4. Ausculta respiratória e cardíaca; 5. Diagnóstico sindrômico e topográfico.

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS - CCH

Área de conhecimento: Libras
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 20
Requisito (s): Graduação em: Licenciatura Plena. Certificação Pró-Libras – Proficiência em Libras, obtido por meio de exame promovido pelo Ministério da Educação.
Conteúdo Programático: 1. História da Educação dos surdos no Brasil e a trajetória da Libras; 2. O processo de interpretação e tradução e a interface Libras/Português – Português/Libras; 3. A pessoa surda na sociedade contemporânea; 4. A importância do papel do intérprete de Libras – Língua Portuguesa/Libras no processo educacional do aluno surdo; 5. O papel do docente frente ao processo da inclusão da pessoa com deficiência.
As provas e avaliações serão realizadas no Campus de Cascavel.

Área de conhecimento: Fundamentos Teóricos e Metodológicos da Alfabetização, do Ensino da Língua Portuguesa e Prática de Ensino
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 20
Requisito (s): Graduação em Letras – Português. Especialização em Letras ou Educação.
Conteúdo Programático: 1. Leitura, interpretação e compreensão textual; 2. Coerência e coesão na produção textual; 3. Morfologia, Sintaxe e Semântica da Língua Portuguesa; 4. Gêneros discursivos, recursos linguístico-expressivos e tipologia textual; 5. A conexão e a subordinação: visão prescritiva e visão discursiva.

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA

Área de conhecimento: Sociologia
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 20
Requisito (s): Graduação em: Sociologia e Especialização em áreas afins
Conteúdo Programático: 1. A Teoria Sociológica Clássica e sua contribuição para a compreensão da sociedade; 2. As Teorias Sociológicas Contemporâneas frente ao processo de globalização; 3. Crime e desvio na Sociedade Contemporânea; 4. A Sociologia da Administração frente às novas tecnologias organizacionais; 5. O conceito de redes na Sociologia, limites e possibilidades.

Área de conhecimento: Psicologia
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 20
Requisito (s): Graduação em Psicologia, Especialização em Psicologia.
Conteúdo Programático: 1. Relação entre Psicologia e Ciências Sociais; 2. Aspectos da dinâmica psicoafetiva familiar: a família, a criança e o adolescente como sujeito na psicologia do Direito; 3. O Trabalho em Equipe e os aspectos da personalidade; 4. Categorias de análise da Psicologia Social; 5. Temas atuais da Psicologia Jurídica.

Área de conhecimento: Serviço Social
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 20
Requisito (s): Graduação em Serviço Social. Especialização em Serviço Social ou nas grandes áreas afins (Ciências Humanas, Ciências Aplicadas e Interdisciplinar)
Conteúdo Programático: 1. As concepções sobre a questão social no debate contemporâneo do Serviço Social; 2. Elaboração, Execução e Análise de Políticas Sociais; 3. O Estágio Supervisionado em Serviço Social; 4. Práxis profissional: as demandas e o exercício profissional; 5. Fundamentos Históricos e Teórico-metodológicos do Serviço Social.

4. CAMPUS DE MARECHAL CANDIDO RONDON

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, EDUCAÇÃO E LETRAS – CCHEL

Área de conhecimento: Práticas Corporais de Aventura e Atletismo
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 20
Requisito (s): Graduação em: Educação Física. Especialização em: qualquer área.
Conteúdo Programático: 1. Abordagem histórica e contemporânea das Práticas Corporais de Aventura e do Atletismo; 2. Conceitos, classificações e fundamentos das diversas provas do Atletismo; 3. Conceitos, classificações e fundamentos das diversas modalidades das Práticas Corporais de Aventura; 4. Planejamento e procedimentos para o ensino-aprendizagem do Atletismo no contexto escolar; 5. Planejamento e procedimentos para o ensino-aprendizagem das Práticas Corporais de Aventura no contexto escolar.

Área de conhecimento: Ginásticas, Ritmos e Danças
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 20
Requisito (s): Graduação em: Educação Física. Especialização em: qualquer área.
Conteúdo Programático: <ol style="list-style-type: none"> 1. Abordagem histórica e contemporânea das manifestações e formas de ginásticas, ritmos e danças; 2. Conceitos, classificações e fundamentos das diversas manifestações das ginásticas; 3. Conceitos, classificações e fundamentos das diversas manifestações rítmicas e expressivas; 4. Conceitos, classificações e fundamentos dos diversos tipos de danças; 5. Planejamento e procedimentos para o ensino-aprendizagem das ginásticas, ritmos e danças no contexto escolar.

Área de conhecimento: Jogos Esportivos e Esportes Complementares
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 20
Requisito (s): Educação Física Bacharelado ou Licenciado pela Resolução Nº 03/1987-CFE, ou Ciências do Esporte. Especialização em qualquer área.
Conteúdo Programático: <ol style="list-style-type: none"> 1. Processo de formação nos Jogos Esportivos: da iniciação ao alto rendimento; 2. Modelos de ensino nos Jogos Esportivos; 3. A técnica e a tática no contexto dos Jogos Esportivos; 4. Planejamento, Organização e Prática dos Jogos; 5. Planejamento, Organização e Prática das Atividades Físicas de Aventura na Natureza.

Área de conhecimento: Bases Morfofisiológicas do Exercício Físico
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 20
Requisito (s): Educação Física Bacharelado ou Licenciado pela Resolução Nº 03/1987-CFE, ou Ciências do Esporte. Especialização em: qualquer área.
Conteúdo Programático: <ol style="list-style-type: none"> 1. Anatomia Funcional do sistema cardiorrespiratório; Anatomia e cinesiologia do sistema musculoesquelético; 2. Citologia: forma, volume, durabilidade, composição física, composição química, organóides citoplasmáticos e núcleo; 3. Histologia: composição, classificação e função; 4. Recursos ergogênicos nutricionais; 5. Metabolismo energético durante a atividade física e Custo energético da atividade física.

Área de conhecimento: Metodologia do Treinamento Esportivo: Modalidades Esportivas
Vagas e C.H.: 02 vagas – RT 20
Requisito (s): Educação Física Bacharelado ou Licenciado pela Resolução Nº 03/1987-CFE, ou Ciências do Esporte. Especialização em: qualquer área.
Conteúdo Programático: 1. Processo de formação no esporte: da iniciação ao alto rendimento; 2. Metodologia de ensino no esporte; 3. A técnica e a tática no contexto do esporte; 4. Treinamento das capacidades físicas para o esporte; 5. Periodização esportiva.

Área de conhecimento: Geografia Humana.
Vagas e C.H.: 02 vagas – RT 20
Requisito (s): Graduação em: Licenciatura em Geografia. Mestrado em: Geografia
Conteúdo Programático: 1. Hegemonia e conflitos na formação socioespacial brasileira; 2. Geografia: aspectos da trajetória metodológica e tendências atuais; 3. Métodos científicos e paradigmas da Geografia; 4. Nova divisão do trabalho e o mapa da indústria no Brasil; 5. A Base Nacional Curricular Comum (BNCC) e o ensino de Geografia: contexto legal e metodológico presentes na Educação Básica atual;

Área de conhecimento: Literaturas de Língua Espanhola e Prática de Ensino.
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 20
Requisito (s): Graduação em: Língua Espanhola ou Língua Portuguesa/Língua Espanhola e Especialização em Letras.
Conteúdo Programático: 1. Cinema como conteúdo textual, histórico e cultural; 2. A perspectiva discursiva na aula de Espanhol; 3. Educação inclusiva na aula de Espanhol; 4. Narradores latino-americanos: propostas de leitura literária na aula de Espanhol; 5. Norma e variedades linguísticas.

Área de conhecimento: Prática de Ensino de Língua Inglesa
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 20
Requisito (s): Graduação em Língua Inglesa ou em Letras Português/Inglês.
Conteúdo Programático: <ol style="list-style-type: none"> 1. Metodologias de ensino de Língua Inglesa; 2. Processo de leitura e escrita na aula de Língua Inglesa; 3. O ensino do <i>listening</i> e do <i>speaking</i> em Língua Inglesa; 4. Fonética e fonologia da Língua Inglesa: implicações no ensino; 5. Variação linguística e ensino de Língua Inglesa.

Área de conhecimento: Língua Portuguesa
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 20
Requisito (s): Graduação em Letras. Especialização em Letras.
Conteúdo Programático: <ol style="list-style-type: none"> 1. Gêneros textuais acadêmicos: resumo, resenha e artigo; 2. Fatores de textualidade em gêneros discursivos técnicos e não-técnicos; 3. Retórica e argumentação em textos técnicos e não-técnicos; 4. Ensino de gramática na perspectiva textual-discursiva; 5. Aspectos de variação linguística no Português Brasileiro.

Área de conhecimento: Língua Espanhola
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 20
Requisito (s): Graduação em: Língua Espanhola ou Língua Portuguesa/Língua Espanhola. Especialização em Letras.
Conteúdo Programático: <ol style="list-style-type: none"> 1. Variedades linguísticas da Bacia do Prata; 2. Verbos de Cambio; 3. Modo Indicativo/Modo Subjuntivo; 4. Linguística Contrastiva na aula de Espanhol; 5. Políticas Linguísticas e Formação de Docentes.

Área de conhecimento: Prática de Ensino de Língua Portuguesa
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 20
Requisito (s): Graduação em Letras. Especialização em Letras.
Conteúdo Programático: <ol style="list-style-type: none"> 1. Concepções de linguagem e o ensino de Língua Portuguesa; 2. Coesão e coerência textuais em gêneros discursivos e o ensino de Língua Portuguesa; 3. Ensino de Língua Portuguesa para as séries finais do Nível Fundamental; 4. Ensino de Língua Portuguesa para o Nível Médio; 5. Ensino de Língua Portuguesa e os Documentos Oficiais.

Área de conhecimento: Língua Inglesa e Literaturas de Língua Inglesa.
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 20
Requisito (s): Graduação em Língua Inglesa ou em Letras Português/Inglês.
Conteúdo Programático: 1. Práticas de (multi) letramentos e o ensino de Língua Inglesa; 2. Morfossintaxe da língua inglesa; 3. Literatura inglesa: principais obras; 4. Literatura norte-americana: principais obras; 5. Literatura contemporânea em língua inglesa.

5. CAMPUS DE TOLEDO

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS - CCHS

Área de conhecimento: Libras
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 20
Requisito (s): Graduação em Letras/Libras ou Licenciatura. Certificado Pró-Libras, Proficiência em Libras, obtido por meio do exame promovido pelo Ministério da Educação, conforme Art. 7º, I e III do Decreto nº 5626/2005. Obs. As pessoas surdas têm prioridade para ministrar a disciplina de Libras, conforme Art. 7º, II, parag. 1º do decreto nº 5626/2005, desde que sejam usuários de LIBRAS e apresentem o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), devendo declarar sua condição, no ato de inscrição, em formulário próprio, disponível no endereço (www.unioeste.br).
Conteúdo Programático: 1. História da Educação dos surdos no Brasil e a trajetória da Libras; 2. Compreensão do processo de aprendizagem e desenvolvimento da pessoa surda na abordagem vigotskiana; 3. A importância do papel do intérprete de libras língua portuguesa/libras no processo educacional do aluno surdo; 4. A relação interpessoal entre aluno surdo - intérprete de libras - docente; 5. O processo de interpretação e tradução e a interface libras/português - português/libras;
OBS: A prova didática deverá ser realizada em Libras. O conhecimento da bibliografia sobre o programa faz parte do preparo de cada candidato.
As provas e avaliações serão realizadas no Campus de Cascavel.

Área de conhecimento: Ensino de Ciências Sociais
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 20
Requisito (s): Graduação em Ciências Sociais. Mestrado em: Ciências Sociais ou Sociologia ou Educação ou Doutorado em : Ciências Sociais ou Sociologia ou Educação e Experiência mínima de 2 anos de ensino de sociologia no ensino médio.
Conteúdo Programático: 1. Reforma do Ensino Médio e o Ensino de Ciências Sociais; 2. Organização do Estágio Supervisionado em Ciências Sociais; 3. Organismos Internacionais e o Sistema Educacional Brasileiro; 4. Metodologia e Prática de Ensino em Ciências Sociais no Ensino Médio; 5. Educação e Trabalho.

Área de conhecimento: Antropologia
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 20
Requisito (s): Graduação em: Ciências Sociais. Mestrado em Antropologia ou Doutorado em Antropologia.
Conteúdo Programático: 1. Ritual e simbolismo; 2. Povos indígenas e desafios contemporâneos; 3. Gênero e interseccionalidade; 4. Alteridade e diferença; 5. Antropologia e memória.

Área de conhecimento: Ética
Vagas e C.H.: 02 vagas – RT 20
Requisito (s): Graduação em: Filosofia. Mestrado em Filosofia ou Doutorado em Filosofia
Conteúdo Programático: 1. Equidade e Eudaimonia em Aristóteles; 2. Livre Arbítrio na Ética Medieval; 3. Dever Moral em Kant; 4. Elementos de Éticas Comunitaristas; 5. Ética da Responsabilidade.

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA

Área de conhecimento: Economia Quantitativa
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 20
Requisito (s): Graduação em: Ciências Econômicas
Conteúdo Programático: 1. Otimização Condicionada com restrição de igualdade e desigualdade; 2. Álgebra matricial e solução de sistemas lineares; 3. Regressão linear e correlação; 4. Probabilidade; 5. Inferência estatística.

Área de conhecimento: Secretariado Executivo/Língua Portuguesa
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 20
Requisito (s): Graduação em Letras ou Secretariado Executivo. Mestrado em Letras; ou Linguística; ou Estudos da Linguagem; ou Educação ou Comunicação Empresarial.
Conteúdo Programático: 1. O processo da escrita e a construção de texto em língua portuguesa: elementos de coesão e fatores de textualidade e da coerência; 2. Leitura, escrita e competência comunicativa; 3. Comunicação Empresarial: funções, tipos, recursos, canais e barreiras; 4. Redação Empresarial e Oficial: estilos, gêneros textuais e linguagem característica da legislação estadual e federal; 5. Construção de texto em língua portuguesa - elementos extralinguísticos argumentativos da pragmática

Área de conhecimento: Serviço Social
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 20
Requisito (s): Graduação em: Serviço Social. Outros requisitos profissionais: inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria.
Conteúdo Programático: 1. A centralidade da categoria trabalho e o Serviço Social; 2. A contra reforma do Estado e suas implicações na Política Social no Brasil; 3. A contribuição da pesquisa na formação e no exercício profissional do Assistente Social; 4. As Diretrizes Curriculares e o Projeto Ético-Político Profissional do Serviço Social; 5. Estágio Supervisionado em Serviço Social: Formação e Exercício Profissional

CENTRO DE ENGENHARIAS E CIÊNCIAS EXATAS - CECE

Área de conhecimento: Desenho/Engenharia Química.
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 20
Requisito (s): Graduação em Engenharia Química ou Engenharia Mecânica ou Química Bacharelado ou Engenharia Civil.
Conteúdo Programático: <ol style="list-style-type: none"> 1. Perspectiva isométrica e representação de desenho de instalações e equipamentos; 2. Projeções ortogonais; 3. Características geométricas de figuras planas; 4. Noções de estática; 5. Equilíbrio dos Corpos Rígidos.

Área de conhecimento: Engenharia Química
Vagas e C.H.: 04 vagas – RT 20
Requisito (s): Graduação em Engenharia Química.
Conteúdo Programático: <ol style="list-style-type: none"> 1. Escoamento laminar; 2. Transferência de Energia por Condução; 3. Primeira lei da Termodinâmica; 4. Equações de estado; 5. Destilação.

Área de conhecimento: Engenharia de Pesca B.
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 20
Requisito (s): Graduação em Engenharia de Pesca.
Conteúdo Programático: <ol style="list-style-type: none"> 1. Noções básicas de navegação; 2. Cartas Náuticas; 3. Elaboração de fluxograma operacional e dimensionamento de unidades de processamento de pescado; 4. Planejamento de instalações físicas de processamento de pescado; 5. Plano gerencial de unidades de processamento de pescado.

Área de conhecimento: Informática
Vagas e C.H.: 01 vaga – RT 20
Requisito (s): Graduação em Engenharias ou Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Tecnologia em Sistemas para Internet.
Conteúdo Programático: <ol style="list-style-type: none">1. Conceitos de bit, byte e tamanho de arquivos. Tipos de sistemas numéricos (Binário, Decimal e Hexadecima). Conversões entre sistemas numéricos. Representação de Números Reais e Erros;2. Planilha eletrônica: Células, Iniciação básica às fórmulas, Planilhas e Gráficos;3. Noções do computador: Breve histórico da informática, noções de funcionamento dos componentes de um computador (Hardware);4. Estrutura do programa: Identificação do programa, bloco de declarações (constantes, tipos variáveis, subprogramas), bloco de comandos;5. Elementos da Linguagem Fortran: Elementos da linguagem, letras, dígitos, símbolos, palavras reservadas, identificadores, delimitadores, elementos definidos pelos usuários, e comentários.

Anexo II ao Edital nº 078/2018-GRE, de 17 de setembro de 2018

Tabela de vencimento básico e remuneração – Carreira de Professor de Ensino Superior – IEES - Anexo único do Decreto nº 9.600/2013

<i>Classe</i>	<i>Regime de Trabalho</i>	<i>Salário Base R\$</i>	<i>Adicional de Titulação R\$</i>	<i>Total R\$</i>
AUXILIAR A (graduado)	RT-09	730,32	0,00	730,32
	RT-12	973,75	0,00	973,75
	RT-20	1.622,92	0,00	1.622,92
	RT-24	1.947,50	0,00	1.947,50
	RT-40	3.245,83	0,00	3.245,83
AUXILIAR A (especialista)	RT-09	730,32	146,06	876,38
	RT-12	973,75	194,75	1.168,50
	RT-20	1.622,92	324,58	1.947,50
	RT-24	1.947,50	389,50	2.337,00
	RT-40	3.245,83	649,17	3.895,00
ASSISTENTE A (mestre)	RT-09	839,86	377,94	1.217,80
	RT-12	1.119,82	503,92	1.623,74
	RT-20	1.866,36	839,86	2.706,22
	RT-24	2.239,63	1.007,83	3.247,46
	RT-40	3.732,71	1.679,72	5.412,43
ADJUNTO A (doutor)	RT-09	1.055,40	791,55	1.846,95
	RT-12	1.407,19	1.055,39	2.462,58
	RT-20	2.345,32	1.758,99	4.104,31
	RT-24	2.814,37	2.110,78	4.925,15
	RT-40	4.690,63	3.517,97	8.208,60

Observações:

1. Em função da titulação, os docentes receberão parcela remuneratória mensal denominada Adicional de Titulação (ATT), nas seguintes condições não cumulativas:

- 20% sobre o vencimento básico do seu regime de trabalho, para detentores de título de especialista;
- 45% sobre o vencimento básico do seu regime de trabalho, para detentores de título de mestre;
- 75% sobre o vencimento básico do seu regime de trabalho, para detentores de título de doutor.

2. Para o “**Professor Temporário**” não há previsão de TIDE.

Anexo III ao Edital nº 078/2018-GRE, de 17 de setembro de 2018

CRONOGRAMA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do edital de abertura no DIOE	17/09/2018
Pedido de isenção do valor da taxa de inscrição.	Do dia 24/09/2018 até as 17h do dia 28/09/2018
Resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição.	Dia 02/10/2018
Recurso contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição.	Até dia 04/10/2018
Resultado do recurso.	Até 17h do dia 05/10/2018
Inscrição no PSS.	Do dia 21/09/2018 até as 17h do dia 08/10/2018
Data limite para recolhimento da taxa de inscrição.	Até 09/10/2018
Relação dos inscritos.	Dia 11/10/2018
Pedido de reconsideração em face da não homologação da inscrição.	Até 17h do dia 15/10/2018
Resultado do pedido de reconsideração.	Até as 17h do dia 16/10/2018
Prova Didática com Arguição – sorteio do ponto.	Dia 20/11/2018
Apresentações das aulas.	Dia 21/11/2018
Divulgação das notas da Prova Didática com Arguição.	Até as 17h do dia 27/11/2018
Período recursal.	Até 17h do dia 30/11/2018
Resultado do pedido de recurso.	Até 17h do dia 04/12/2018
Entrega dos documentos para Avaliação do Currículo.	Do dia 28/11/2018 até o dia 06/12/2018
Divulgação das notas da Avaliação do Currículo.	Até as 17h do dia 14/12/2018
Período recursal.	Até as 17h do dia 18/12/2018
Resultado do pedido de recurso.	Até as 17h do dia 08/01/2019
Publicação do resultado final do PSS.	Dia 18/01/2019